

**UNIVERSIDADE
e
REPRESSÃO:
Os expurgos na UFRGS**

ORGANIZAÇÃO:

Ligia Averbuck / Maria Assunta Campilongo
Lorena Holzmann / Luiz Alberto Oliveira Ribeiro de Miranda
José Vicente Tavares dos Santos / Aron Taitelbaum

UNIVERSIDADE
e
REPRESSÃO:
Os expurgos na UFRGS

L&PM EDITORES

Associação de Docentes da Universidade Federal do Rio Grande do Sul

1ª edição: inverno de 1979
2ª edição: outono de 2008

Capa: Marco Cena
Revisão: Bianca Pasqualini e Lia Cremonese
Preparação e revisão final: Lorena Holzmann

CIP-Brasil. Catalogação-na-Fonte
Sindicato Nacional dos Editores de Livros, RJ.

U51
2.ed.

Universidade e repressão: os expurgos na UFRGS / Associação de Docentes da Universidade Federal do Rio Grande do Sul ; [organização e revisão Lorena Holzmann... et al.]. – 2.ed. – Porto Alegre, RS: L&PM, 2008.

104p.

ISBN 978-85-254-1782-4

1. Universidade Federal do Rio Grande do Sul. 2. Perseguição política - Rio Grande do Sul. 3. Professores universitários - Rio Grande do Sul - Atividades políticas. 4. Brasil - Política e governo - 1964-1985. I. Associação de Docentes da Universidade Federal do Rio Grande do Sul. II. Título: Os expurgos na UFRGS

08-1962.

CDD: 378.8164

CDU: 378(816.4)

© Associação de Docentes da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2008

Todos os direitos desta edição reservados a L&PM Editores
Rua Comendador Coruja, 314, loja 9 – Floresta – 90.220-180
Porto Alegre – RS – Brasil / Fone: 51.3225.5777 – Fax: 51.3221-5380

PEDIDOS & DEPTO. COMERCIAL: vendas@lpm.com.br
FALE CONOSCO: info@lpm.com.br
www.lpm.com.br

Impresso no Brasil
Outono de 2008

Dedicamos este documento àqueles
que têm a verdade, a justiça e a
liberdade como guias de suas ações
e não fogem ao compromisso de
proclamá-lo.

Porto Alegre
Agosto de 1979

A todos que tornaram viável a
elaboração desta memória,
nosso agradecimento.

SUMÁRIO

PREFÁCIO À SEGUNDA EDIÇÃO	
Os expurgos na UFRGS, trinta anos depois.....	11
Introdução.....	19
1. A universidade antes de 1964.....	23
2. O ciclo repressivo de 1964.....	29
3. A organização da repressão na UFRGS.....	31
4. O expurgo.....	41
5. As diversas formas de exclusão.....	63
6. O segundo ciclo repressivo: 1969.....	73
7. A luta pela anistia.....	91

PREFÁCIO À SEGUNDA EDIÇÃO
OS EXPURGOS NA UFRGS, TRINTA ANOS DEPOIS

Lorena Holzmann
Maria Assunta Campilongo
Aron Taitelbaum

Fim dos anos 1970. Brasil. Havia quem acreditasse que a ditadura militar estava agonizando. Eventos que mostravam o arbítrio e o intervencionismo autoritário do governo militar eram considerados, ainda que com reservas, como medidas que visavam apenas a dar uma sobrevida ao regime instalado pelos militares em 1964.

A década de 70 foi tanto o período de fechamento do regime e de sua ação mais truculenta como foi marcada pela retomada da mobilização da sociedade civil em defesa de um país democrático, do estado de direito, do fim do arbítrio e da perseguição político-ideológica.

Por um lado, prisões, torturas, desaparecimentos de homens e mulheres considerados ameaças à estabilidade social e política passaram a ser fatos freqüentes no país; intervenções do governo na redefinição da ordem jurídica avançavam sobre direitos dos cidadãos, usurpando-os. O Pacote de Abril¹, expressão dessas intervenções, foi editado em 1977.

Por outro lado, essa década testemunhou fatos importantes do ressurgimento das lutas populares e de rearticulação da sociedade civil. Um momento relevante dessa retomada foi a manifestação de massa, em outubro de 1975, por ocasião do culto ecumênico realizado na Catedral da Sé, em São Paulo, em memória do jornalista Wladimir Herzog. Alguns dias antes, ele tinha sido preso em dependências do Exército, morrendo poucas horas depois. Segundo as autoridades, o jornalista havia se suicidado na cela em que estava preso.

1. O Pacote de Abril foi um conjunto de leis editadas pelo governo militar, que, pela mudanças das regras eleitorais, visavam a assegurar ao governo o controle do parlamento. Destacam-se entre as medidas adotadas a eleição indireta de senadores, apelidados pela opinião pública de senadores biônicos, cassação de parlamentares, etc.

A divulgação de fotos do jornalista morto, presumivelmente por enforcamento, mostravam a montagem de uma cena forjada para sustentar a versão oficial.

Essa década viu o reaparecimento, na cena pública, das organizações sindicais, que haviam sido silenciadas pela repressão após as greves de 1968 em Contagem e Osasco. Práticas inovadoras dos sindicatos, com destaque para as comissões de fábricas e as grandes mobilizações de massas, mais no final da década, originaram o que passou a ser denominado o *novo sindicalismo* (Maranhão, 1979; Humphrey, 1980; Moisés, 1981; Maroni, 1982; Werneck Vianna, 1986; Boito Jr. 1991; Rodrigues, 1999).

O país ia despertando de um grande pesadelo, o medo começava a ser dissipado, ainda que perdurassem temores sobre a disposição do regime em prolongar sua permanência no poder. Esses temores não eram infundados, como posteriormente comprovou-se por fatos como os atentados à sede da Ordem dos Advogados do Brasil, no Rio de Janeiro, no dia 27 de agosto de 1980, e ao Rio Centro, em 30 de abril de 1981.

A sociedade brasileira se mobilizava, clamando por anistia às centenas de pessoas que haviam sido cassadas ou banidas do país; setores populares se organizavam em torno de reivindicações por moradia, por creches, por serviços de infra-estrutura, contra a carência (Sader, 1988). Entidades importantes se integravam à luta pela anistia e pelo resgate da sociedade civil; setores da Igreja católica e organizações representativas de categorias profissionais (OAB, sindicatos) apoiavam e se integravam a essas lutas. Nas universidades, iniciava-se um movimento pela reintegração dos professores que haviam sido cassados.

A Universidade Federal do Rio Grande do Sul foi protagonista nesse processo.

Em julho de 1977, a reunião anual da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência – SBPC –, que deveria acontecer em Fortaleza, foi inviabilizada por pressões do Governo Federal. Dom Paulo Evaristo Arns, cardeal arcebispo de São Paulo e, nessa condição, Grão-Chanceler da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, abriu as

portas da universidade para a realização do Encontro. A SBPC tinha se constituído em um espaço importante de debates, reflexões e crítica à situação repressiva dominante no país, e de resistência à perseguição político-ideológica que sufocava o pensamento e a ação da intelectualidade (Contraponto, 1976).

Naquele encontro, ocorreu uma reunião de professores universitários, representantes de 27 universidades, que decidiram mobilizar-se pela criação de associações de docentes nas respectivas instituições a fim de construir um canal de expressão de suas reivindicações.

No retorno da reunião da SBPC, e por iniciativa dos professores que haviam participado daquela reunião com colegas de outras universidades, um grupo de docentes da UFRGS começou a se reunir em torno do projeto de fundar uma associação que os representasse e defendesse seus interesses.

Movimento semelhante ocorria em outras universidades, algumas num esforço para retomar as atividades de associações que já existiam, mas que, desde o golpe de 1964, tinham deixado de funcionar.

As universidades haviam sido grandemente atingidas pelas cassações e aposentadorias compulsórias de que a ditadura se valera para afastar das atividades docentes e do mundo acadêmico professores considerados ameaça à boa formação da juventude do país e aos interesses do regime então instaurado.

Os sucessivos encontros do grupo de professores da UFRGS, reunidos quase sempre na Faculdade de Arquitetura, resultaram na fundação da Associação dos Docentes da Universidade Federal do Rio Grande do Sul – ADUFRGS –, em maio de 1978. O ato de fundação foi realizado na sede do Instituto de Arquitetos do Brasil/RS, que desde os primeiros encontros acolheu o grupo de professores.

A receptividade e a adesão à nova associação não foi unânime. Ao contrário, houve manifestações, veiculadas na imprensa local, de declarada oposição por parte de docentes da universidade que viam na organização da entidade conspiração contra a ordem estabelecida. Mesmo entre professores que não tinham esse entendimento, havia o temor de possíveis represálias a quem participasse de tão ousada iniciativa. Naquele contexto, foi, de fato, uma iniciativa audaciosa. A conquista de cada novo associado era comemorada como uma vi-

tória contra o medo e a desconfiança em relação aos propósitos que levaram o grupo de professores a iniciar o movimento pela formação da Associação. O aumento no número de associados foi um processo lento e gradual. Derrubar preconceitos e temores não é tarefa fácil, particularmente em tempos sombrios.

Em novembro de 1978, no Congresso Brasileiro pela Anistia, realizado na PUC de São Paulo, foi veiculado o Livro Negro da USP, no qual era resgatado o processo de expurgos de professores naquela universidade. Foi o primeiro livro-documento sobre esses episódios, ao qual se seguiram outros sete.

Em janeiro do ano seguinte, um encontro das Associações de Docentes existentes ou em formação foi realizado em São Paulo. Os representantes da ADFUFRGS retornaram do encontro e desencadearam o processo de reconstituição dos expurgos na UFRGS, do qual se conheciam alguns episódios esparsos, comentados em pequenos grupos, sempre com grande reserva. Tudo, então, acontecia sob um manto de temor e suspeita, induzindo as pessoas a extrema cautela na manifestação de suas opiniões.

Como começar a tarefa de reconstituir esse processo, tão cercado de silêncios temerosos? Os passos foram definidos e o trabalho começou.

Inicialmente, foi feita a lista dos professores cassados e aposentados, com quem entramos em contato.

Decidimos que, coletivamente, escreveríamos o livro que agora é reeditado por uma iniciativa da ADUFRGS, em comemoração aos trinta anos de sua fundação. Éramos um pequeno grupo de então jovens docentes da universidade que, poucos anos antes, como alunos, tinham vivido o afastamento de professores, participado de manifestações estudantis – quase sempre reprimidas pela polícia – e que agora, junto com o resgate do processo de expurgos na UFRGS, lutavam também pelo retorno à Universidade dos professores que haviam sido cassados ou aposentados compulsoriamente.

Explicamos a eles nossos propósitos. A adesão não foi imediata. Havia o medo de se expor, num contexto ainda de muitas incertezas. Ou a dor de reviver um episódio que os atingira tão profundamente. Mas, por fim, aceitaram participar do nosso projeto.

No final de fevereiro de 1979 foi realizado o primeiro encontro que reuniu os professores afastados da universidade com o grupo que assumira o encargo de redigir o documento. O encontro aconteceu no Centro Acadêmico da antiga Faculdade de Filosofia, no Campus Central da Universidade, onde atualmente está localizado o Bar do Antônio.

O encontro foi um momento de surpresa para nós e de emoção para todos os presentes. Surpresa ao constatarmos que, para alguns antigos colegas de trabalho, aquele era o primeiro reencontro depois de terem sido expurgados da Universidade. Era emocionante, porque sentíamos estar compartilhando com os professores episódios dramáticos de suas vidas, parte do drama que se abatera sobre a sociedade brasileira. Emoção, porque estávamos convictos de que contribuíamos, com nosso projeto, para a reparação daquela ignomínia, e porque acreditávamos na possibilidade de mudanças para melhor, na Universidade e no país.

Depois dos cumprimentos, das lembranças amargas das dificuldades enfrentadas em decorrência da cassação e da alegria do reencontro, passamos a organizar nossas tarefas dali em diante: reunir materiais que os professores tivessem guardado e que se dispusessem a nos repassar; organizar esse material; entrevistar os professores e começar a escrever.

Desse esforço conjunto resultou o livro que agora é reeditado. Decidimos mantê-lo tal qual a versão original, por entendermos que se trata de um documento datado, representativo de um momento da vida de nosso país, e que seria impróprio reescrevê-lo num outro contexto, numa outra perspectiva, pois hoje, passados quase trinta anos, outras experiências e conhecimentos se somaram ao que estávamos vivendo naquele momento. Para esta edição, apenas foi feita uma revisão do texto, o que não havia sido feito na primeira edição, pela pressa com que foi elaborado.

Um grande esforço foi feito para que o livro estivesse pronto para ser lançado junto com a promulgação da Lei da Anistia, o que foi conseguido. Essa lei foi assinada no dia 28 de agosto de 1979, e o livro fora lançado alguns dias antes, em 23 de agosto, no Auditório da Assembléia Legislativa.

A divulgação do livro suscitou inúmeras manifestações de apoio ou de rejeição ao seu conteúdo, veiculadas pela imprensa local. Apoio de pessoas que endossavam o caráter de denúncia nele contido e que se associavam à pretensão de fazer retornar à Universidade professores que dela haviam sido afastados sumariamente. Rejeição de quem via seu nome associado aos atos arbitrários que resultaram naquele afastamento e que tentavam, publicamente, justificar sua participação nos processos internos da Universidade.

Antes disso, ainda na fase de produção do livro, inúmeras vezes nos reunimos com os professores, a fim de inteirá-los do que estava sendo escrito e submeter o texto à sua aprovação, para que não houvesse equívocos na interpretação que estávamos fazendo dos fatos narrados nas entrevistas e das informações obtidas nos documentos aos quais tivemos acesso.

Acabado e aprovado o texto definitivo, uma questão passou a ser discutida: seriam identificados os autores do livro? Seus nomes constariam ou não na publicação? Quem seria o editor do livro? A ADUFRGS? Ou somente sua diretoria? Tais dúvidas, consideradas a partir das condições atualmente vigentes no país, podem parecer absolutamente incompreensíveis. Hoje, apesar de perdurarem graves problemas na sociedade brasileira, vivemos em relativa estabilidade institucional, num estado de direito, o qual, ainda que preservando desigualdades, garante liberdade de manifestação e de opinião. Nos anos 70 não era assim.

Embora anunciadas, a anistia e a abertura política não eram processos assegurados. Havia muitas incertezas sobre o futuro imediato e a respeito das mudanças e das garantias políticas que as autoridades do regime permitiriam a favor da democracia. A quais riscos se expunham os professores que haviam trabalhado na elaboração do livro, se assumissem sua autoria? As mesmas indagações valiam para os diretores da Associação de Docentes, presidida pelo professor José Fraga Fachel, todos denunciando as arbitrariedades que as autoridades haviam perpetrado contra a Universidade e contra a liberdade de pensamento.

A decisão foi tomada. A autoria do texto não seria nominada e a publicação seria assumida pela ADUFRGS enquanto entidade

representativa de professores da Universidade. Assim foi feito. Mas é preciso, nesta reedição, registrar os professores que trabalharam na primeira edição de *Os Expurgos na UFRGS*, fazendo entrevistas, compilando documentos, redigindo o texto. Foram eles: Aron Taitelbaum, Maria Assunta Campilongo, Lorena Holzmann, Luiz Alberto Oliveira Ribeiro de Miranda, José Vicente Tavares dos Santos, Lígia Averbuck (*in memoriam*), e alguns outros que colaboraram circunstancialmente.

Por que retomar a publicação desse documento, passados quase trinta anos de sua primeira edição?

A história de um país, naquilo que tem de grandioso ou de torpe, precisa ser preservada para que as experiências obtidas venham a orientar a construção do futuro, evitando a repetição de erros e aprofundando e ampliando os acertos. Nenhuma geração faz a história a partir do zero; ela constitui um elo entre o que foi e seu dever. O conhecimento do passado tem a potencialidade de apontar caminhos para a construção da sociedade, que queremos mais humanizada, ética, menos excludente, mais justa e igualitária.

No nosso contato diário com os estudantes de hoje, nossos alunos, com frequência podemos constatar o desconhecimento dos episódios que atingiram nossa Universidade sob o regime militar implantado em 1964. Parece haver uma cortina de esquecimento, que inviabiliza a preservação da memória nacional.

A reedição desta obra poderá contribuir para a preservação dessa memória no que concerne a acontecimentos recentes na história do país, por meio da divulgação das atrocidades que comprometeram a vocação da instituição universitária no mundo contemporâneo, qual seja, a de local de debate, de tolerância às diferenças de pensamento e de opiniões, o espaço por excelência da criação e da difusão de conhecimentos, da arte, da cultura.

Que esta obra sirva para reforçar a importância da recusa ao arbítrio e seus efeitos nefastos e limitadores, que disseminam a intolerância, sufocam a liberdade e propagam o medo.

Maio de 2008

Referências

- BOITO Jr. (org). *O sindicalismo brasileiro nos anos 80*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1991.
- CAMARGO, Cândido P.F. et. al. *São Paulo 1975: crescimento e pobreza*. São Paulo: Loyola, 1975.
- Contraponto*. SBPC, um momento de democracia. Rio de Janeiro: Centro de Estudos Noel Nutels, v. 1, n.1, nov. 1976.
- HUMPHREY, John. As raízes e os desafios do “novo” sindicalismo na indústria automobilística. *Novos Estudos/26*. São Paulo, 1980.
- MARANHÃO, Ricardo. *Sindicatos e redemocratização*. São Paulo: Brasiliense, 1979.
- MARONI, Amnérís. *A estratégia da recusa*. São Paulo: Brasiliense, 1982.
- MOISÉS, José Álvaro. As estratégias do novo sindicalismo. *Revista de Cultura e Política*. n. 5 e 6. Rio de Janeiro: Paz e Terra, s.d.
- RODRIGUES, Iram Jacome (org). *O novo sindicalismo vinte anos depois*. Rio de Janeiro: Vozes, 1999.
- SADER, Emir. *Quando novos personagens entram em cena*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.
- WERNECK VIANNA, Luiz. *Atualizando uma bibliografia: “novo sindicalismo”, cidadania e fábrica. Travessia – da abertura à constituinte*. Rio de Janeiro: Taurus, 1986.

Algumas matérias publicadas na imprensa, alusivas ao lançamento do livro *Expurgos na UFRGS*, conservadas em arquivos particulares.

- ROCHA FREITAS, Amadeu da. Livro negro. *Zero Hora*. Porto Alegre, 1º de setembro de 1979, sem paginação.
- BRITTO VELHO, Vitor de. Universidade e repressão. Os expurgos na UFRGS. *Correio do Povo*. Porto Alegre, 14 de dezembro de 1979, sem paginação.
- Expurgos de 1969, quem é o autor? *Zero Hora*, Porto Alegre, 23 de agosto de 1979, p. 38.
- Correio do Povo*. Porto Alegre, 21 de agosto de 1979, p. 10.
- Professores falam do livro negro da UFRGS. *Folha da Manhã*, 21 de agosto de 1979, p. 3.

INTRODUÇÃO

O respeito devido à virtude nos guia naturalmente não só a fugir do vício, mas até a evitar as aparências do crime. Daqui vem que, em geral, os homens são tão zelosos de sua boa fama que não haverá quem seja insensível à calúnia, se não houver de todo perdido os remorsos e, ainda mais, o desejo inato de ser estimado pelos seus semelhantes.

Vendo, pois, a minha reputação injustamente atacada, e sofrendo, com o nome de justiça, um tratamento severo, que dava ocasião a presumirem-me culpado de crimes atrozes, era natural que empreendesse, do modo que me é possível, a minha defesa, a qual não só me é permitida, mas ainda ordenada pelo Direito Natural.

Este é o único motivo porque, sendo um cidadão inocente e perseguido, sou mais uma testemunha, que deponho acerca do modo por que se administra a justiça em Portugal; e é certo que as pessoas bem-intencionadas, a quem as circunstâncias põem em estado de emendar os abusos, mal o poderão fazer, se deles não tiverem notícia.

HIPÓLITO JOSÉ DA COSTA, *Narrativa da Perseguição*

Em fevereiro de 1979, os representantes da Associação de Docentes da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (ADUFRGS) presentes no I Encontro Nacional de Docentes Universitários, realizado em São Paulo, ao retornarem a Porto Alegre, trouxeram a idéia de registrar num documento o processo de expurgos na UFRGS que havia afastado da instituição 34 professores em 1964 e 1969. Registro similar já fora concretizado pelos colegas da Associação de Docentes da Universidade de São Paulo (ADUSP) no *Livro Negro da USP – o Controle Ideológico da Universidade*.

Consideramos a realização deste trabalho como de extrema importância, pois por meio dele pretendemos deixar registrada a memória de um processo que marcou a Universidade nos últimos quinze anos, e a respeito do qual a maioria das pessoas, especialmente os jovens, não tem conhecimento, ou o tem de forma imprecisa e distorcida.

A ADUFRGS, ao se propor esta tarefa, teve em conta exatamente o público que, não estando então ou agora na Universidade, não vivendo o seu dia-a-dia, vem sofrendo a imposição de argumentos amplamente divulgados, desde 1964, de que teria sido organizada em seu seio uma conspiração contrária aos interesses nacionais e aos próprios objetivos da Universidade, a qual teria se manifestado na atuação de professores empenhados em corromper ideologicamente a juventude do País, os quais, por isso, deveriam ser impedidos de continuar sua tarefa desagregadora.

Para esse público e particularmente para nossos alunos, nossos colegas e funcionários da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, produzimos este documento, com a plena consciência de que ele não esgota a complexidade dos fatos e do contexto em que ocorreram, mas que procura expor o essencial a fim de que se possam entender as razões que estiveram por trás dos expurgos de tantos de nossos professores.

O levantamento completo desse atentado ao exercício intelectual e científico torna-se praticamente inviável porque não se sabe do paradeiro do material produzido pela Comissão Especial de Investigação Sumária (CEIS), instalada na UFRGS em 1964. Hoje, ninguém responde por ele, numa flagrante demonstração da tentativa de apagar da memória social toda a arbitrariedade que conduziu aqueles inquéritos. Em 1969, o material de acusação não foi tornado público em lugar ou momento algum, e os professores atingidos pela repressão ficaram sabendo de sua condição de expurgados apenas pela imprensa; alguns foram surpreendidos com a inclusão de seus nomes nas listas de punição sem que tivessem sofrido qualquer acusação, enquanto outros, indiciados em 1964, tiveram seus afastamentos consumados em definitivo.

Assim mesmo, ainda que incompleto, esperamos que este registro possa contribuir para a democratização da Universidade e a reintegração plena dos professores cassados, passo decisivo para o retorno do país ao estado de direito e para a retomada das liberdades dos cidadãos.

A Universidade deve ser, por sua própria essência, o local de reflexão, de críticas e de debates, comportando democraticamente opiniões diversas e mesmo antagônicas. Nesse clima é que o saber e a ciência encontram estímulo para a produção criadora, a formulação de dúvidas, a revisão de posições, a busca de respostas e do instrumental mais adequado para obtê-las. Este processo implica uma posição crítica diante do estabelecido, de seus fundamentos e de sua interpretação e abordagem da problemática social, científica, tecnológica e cultural a partir de perspectivas não-tradicionais. É, por isso, potencialmente revolucionário, mas, ao mesmo tempo, não tem, na prática, por si mesmo, o poder de transformar as estruturas social, econômica e política do país. Isto é tarefa de setores da sociedade interessados em sua transformação e nela organizadamente empenhados.

Este clima e esta verdade, imperantes na universidade brasileira no período que antecedeu o golpe militar, não puderam ser tolerados e não foram entendidos por alguns setores da vida universitária que, comprometidos com uma visão autoritária e imutável da sociedade, denunciavam em qualquer movimento transformador uma ameaça às estruturas vigentes e a instigação à subversão da hierarquia, das quais tão zelosamente se fizeram guardiães.

Foram esses setores que forneceram os juízes da CEIS – os inquisidores que, a partir de acusações ora vagas, ora ridículas, mas covardes e pusilânimes todas, porque anônimas, submeteram a um simulacro de julgamento os professores que tinham ousado pensar e agir fora dos parâmetros tradicionais. A estes não foi dado senão um direito fictício de defesa, já que as intenções prévias da Comissão – manifestas em sua própria constituição – em muito pouco foram alteradas pelos longos depoimentos dos acusados. Foi um jogo de cartas marcadas, ou, como afirmou o Professor Antônio dos Santos Flores, único afastado da Faculdade de Medicina, diante da subco-

missão que o estava “julgando”: “Isto parece um jogo de rato e gato. Eu sou o rato; vocês todos, atrás dessa mesa, são os gatos”. A palavra lhe foi cassada e seu direito à “defesa”, suspenso.

Esse foi o clima que presidiu os inquéritos em 1964 e que se desdobrou posteriormente nos expurgos sumaríssimos de 1969.

Maria Assunta Campilongo

Lorena Holzmann

Luiz Alberto Oliveira Ribeiro de Miranda

José Vicente Tavares dos Santos

Aron Taitelbaum

Ligia Averbuck

Primeiro semestre de 1979

1. A UNIVERSIDADE ANTES DE 1964

Frente às exigências de transformação social, os detentores do poder proclamam seu próprio desejo de reforma, que esbarra nos limites impostos pelos direitos da propriedade e do poder econômico desigual; a fim de enfrentar a pressão renovada e aumentada da sociedade, o Estado exerce então uma segunda opção, ou seja, a repressão. Não se trata de opções alternativas, mas complementares, que tornam necessário desgastar cada vez mais aqueles aspectos da democracia liberal através dos quais a pressão popular é exercida, preparando as condições de transição ao autoritarismo conservador.

RALPH MILIBAND, *O estado na sociedade capitalista*.

No período imediatamente anterior a 1964, a sociedade brasileira achava-se em grande mobilização na busca de uma nova ordem institucional que se ajustasse às transformações sociais, econômicas, políticas, culturais e demográficas ocorridas ao longo das décadas precedentes no país e no mundo.

Em todas as esferas da vida social, desejavam-se transformações, discutiam-se e propunham-se seu conteúdo e as formas de realizá-las. É inegável, no entanto, que forças contrárias à mudança, qualquer que fosse seu conteúdo, se agigantavam e se articulavam na defesa do *status quo* em que se assentavam seus privilégios.

A mobilização geral da sociedade brasileira manifestou-se também no interior da universidade. O caráter específico que esse processo assumiu vinculava-se estreitamente à questão da Reforma Universitária – não a que vem sendo implantada após 1966 com o concurso de técnicos norte-americanos do acordo MEC-USAID¹,

1. Vide GOERTZEL, Ted. MEC-USAID, Ideologia de Desenvolvimento Americano Aplicado à Educação Superior Brasileira. *Revista Civilização Brasileira*. Rio de Janeiro: ano III, n.14, 1967. (cont. p. 24)

(cont. p. 23) O Ministério da Educação e Cultura estabeleceu, desde 1966, um conjunto de convênios com a United States Agency for Development (USAID) que ficou conhecido como “Acordo MEC-USAID” (MEC-USAID Agreement; USAID project number 512-11-660-263), e que foi por muitos anos alvo das lutas do movimento estudantil brasileiro. Em 1967, Ted Goertzel, graduado pela Washington University e que à época se encontrava no Brasil realizando pesquisas para seu doutoramento, assinalou que “o plano que a USAID tem para o Brasil é remodelar as universidades de acordo com o que os planejadores pensam ser a melhor parte do sistema universitário americano – basicamente incrementar a educação técnica” (p.132). Mas “a parte realmente chocante e reveladora do acordo é o plano para sua realização. O acordo promete trazer para o Brasil cinco conselheiros educacionais americanos para trabalhar com cinco colegas brasileiros por um período de dois anos. Neste período a equipe tem a responsabilidade de ‘analisar em profundidade o sistema educacional atual de educação superior, determinando o que seria um sistema de educação superior mais ideal para o Brasil, e a concretização do plano pela realização em fases de mudança desejáveis no sistema’. A lista de tarefas é notável, tanto por seu simplório otimismo utópico como por seu completo descaso pelas complexidades sociais e políticas próprias de qualquer mudança em larga escala na estrutura de uma instituição social de importância. Um grupo de cinco estudiosos americanos, mesmo com o auxílio de cinco pares brasileiros, já faria muito se, em dois anos, fosse capaz de produzir uma análise em profundidade do sistema de educação superior do Brasil. Eles dedicaram quatro meses à tarefa. Não se dá indicação de como eles planejam determinar o que seria um sistema mais ideal para o Brasil. O tratamento aligeirado deste problema é típico da mentalidade empresarialista em sua pior faceta. Aparentemente não se leva em conta a possibilidade de que possa haver conflitos entre diferentes grupos, ou mesmo entre escolas de pensamento, sobre o que seria um sistema educacional melhor. Por certo não há unanimidade a respeito deste assunto nos Estados Unidos, porém os planejadores parecem prever pouca dificuldade ao decidirem para o Brasil” (p.133).

O livro de Frederic Harbinson, Charles Myers, J.T. Dunlop e Clark Kerr, *Industrialism and Industrial Man* (Cambridge, Mass: Harvard University Press, 1960), analisado por Fernando Henrique Cardoso em *Empresário Industrial e Desenvolvimento Econômico* (São Paulo: Difusão Européia do Livro, 1964. pp. 53-59), revela, segundo Goertzel, os fundamentos ideológicos do acordo, expressos em duas passagens: “Primeiro, o grosso da população deve ser alfabetizado a fim de receber instruções, seguir ordens, fazer registros. Segundo, empresários, engenheiros e funcionários civis devem ser treinados para operar o novo sistema produtivo. *A Educação se torna uma indústria dirigente*”, e “Há um lugar relativamente pequeno para as humanidades e artes, e *as ciências sociais estão profundamente relacionadas com o treinamento de grupos empresariais e técnicos para a empresa e o governo*” (...). (p. 129; grifos nossos).

Há ainda os aspectos políticos da educação “técnica e neutra”, retirados por Goertzel de *Industrialism and Industrial Man*: “Fora de sua vida de trabalho o indivíduo pode ter mais liberdade sob o industrialismo pluralístico do que nas formas mais anteriores de sociedade. Politicamente *pode ser-lhe dada alguma* influência. A sociedade alcançou o consenso e *talvez* seja menos necessário o Irmão Mais (cont. p. 25)

vetor da transposição alienada e subserviente do modelo de universidade americana ao ensino superior brasileiro, mas sim aquela que concebia a Universidade no contexto da sociedade brasileira e a esta se voltava.

Apesar da estrutura anacrônica de nossa Universidade, produziu-se em seu interior um pensamento crítico e criativo, questionando-a a partir de dentro e propondo sua modernização e adequação à nova realidade nacional.

A partir da constatação de que

“no que diz respeito à estrutura, foi a universidade brasileira concebida como simples federação ou justaposição de escolas profissionais estanques e auto-suficientes, montadas cada uma, da base à cúpula, para os interesses exclusivos de uma formação profissional linear”².

o que levava ao

“desperdício e à insensatez, de repetir cátedras, serviços e laboratórios”³,

uma nova concepção de Universidade era apresentada, fruto do trabalho e da experiência de um grupo de professores:

Preconizava eu (...) a transformação da Faculdade de Filosofia numa Escola Central da Universidade, constituída de Departamentos, que cobririam os campos das Ciências da Natureza, das Ciências do Ho-

(cont. p. 24) Velho exercer controle político. Não haverá nenhuma revolta, de modo algum, exceto *revoltinhas burocráticas que podem ser controladas pouco a pouco*.” (p. 131; grifos nossos); e “Sindicatos livres, sob certas condições tornam-se nada menos do que organizações comunistas sabotando os esforços pelo desenvolvimento econômico. *Devem assim ser livres?*” (p. 132; grifo nosso). Finalmente, as necessidades do capital monopolista internacional projetadas sobre o sistema educacional dos países subdesenvolvidos implicam considerar que “um mercado livre de trabalho pode resultar na anarquia e desmoralização. A ‘mão pesada do Estado’ tem que ser mais eficiente do que a ‘mão invisível do mercado de competição’, e alguns generais, em certas situações, são de longe os melhores líderes de uma nação em industrialização.” (p. 132).

2. Depoimento escrito do professor Luiz Pilla, ex-diretor da Faculdade de Filosofia da UFRGS, datado de agosto de 1979.

3. Idem.

mem e das Letras. Em torno da Escola Central gravitariam, como satélites, as faculdades tradicionais, já então desobrigadas do ensino fundamental, que passaria todo à responsabilidade exclusiva do organismo central.

O ingresso na Universidade far-se-ia sempre através da Escola Central, mediante vestibular único. A sua missão seria dupla: 1) orientar os estudantes e ministrar-lhes o ensino básico (1º ciclo universitário de dois ou três anos) pertinente a cada carreira ou a cada grupo de carreiras universitárias; 2) ministrar o ensino especial subsequente (2º ciclo) nas áreas de sua competência (Ciências da Natureza, Ciências do Homem, Letras) com vistas aos graus de bacharel ou licenciado.

A Escola Central, integrando todas as áreas do conhecimento fundamental que se encontravam disseminadas entre as faculdades tradicionais, propiciaria uma tessitura ininterrupta de fecunda comunicação e interação, atuaria como centro de seleção, orientação, formação e distribuição dos estudantes, sem a contingência de escolha imediata da carreira como acontecia e continua acontecendo na universidade reformada.⁴

Este processo não se deu sem que tenha também produzido atritos e cisões que se aprofundaram, provocando uma polarização de posições: de um lado, os defensores de uma nova universidade, na qual fossem prioritários a pesquisa e o ensino orientados para as necessidades econômicas, sociais e culturais da sociedade brasileira, e desenvolvidos num clima de debate livre e democrático. De outro, os que temiam, em qualquer proposta de mudança, uma ameaça às posições conquistadas ou um constrangimento a um desempenho profissional para o qual não estavam ou não se sentiam habilitados.

A polarização gerou, simultaneamente, entre os opositores da mudança, a suspeita ou até a certeza da existência de uma conspiração. É possível afirmar que se produziu aquilo que o prof. Leônidas Xausa (aposentado da Faculdade de Filosofia em 1969), reportando-se a Hannah Arendt, chamou de “visão conspiracional do mundo”,

que tende a conceber as coisas dentro de uma perspectiva de interpretação unicausal, e que “serve para libertar o pensamento da expe-

4. Idem.

riência e da realidade; esforça-se por injetar uma significação secreta em cada acontecimento e por introduzir a suspeita de uma secreta intenção por detrás de qualquer ato político; o que se produz é uma mentalidade em que o real não é mais compreendido em seus próprios termos, mas automaticamente é presumido como significando uma coisa diferente. O mundo da denúncia e do real se separam”. Como resultado inevitável surgem sempre os bodes expiatórios da História: algum grupo especial de pessoas que deve ser perseguido como responsável pela maior parte dos males existentes. Tais grupos ou pessoas mudam no tempo, e de lugar para lugar.⁵

Nos últimos anos no Brasil, este bode expiatório têm sido os “subversivos”, categoria na qual é enquadrada qualquer pessoa que não esconda sua discordância com o pensamento oficial dominante. No processo inquisitorial implantado na Universidade, aquela acusação foi indistintamente utilizada contra todos os professores submetidos à suspeita dos donos do poder.

Não importa aqui saber-se da crença, entre os juízes de seus próprios colegas, na existência de intenções subversivas, ou se sua manifestação serviu apenas para mascarar a defesa de inconfessáveis interesses pessoais. O importante é notar que esse argumento foi largamente utilizado desde 1964, atingindo professores de posições políticas muito diversificadas, mas acusados todos eles dos mesmos “delitos”, como se formassem um bloco ideológico homogêneo com ação política organizada no interior da Universidade.

Efetivamente, a polarização em torno da discussão da Reforma Universitária e de um de seus episódios mais marcantes, a “Greve do 1/3”, ocorrida em 1962, que reivindicava a representação paritária de professores, alunos e funcionários nos órgãos da Universidade, foi um fator decisivo na determinação dos processos desencadeados dentro dela depois de abril de 1964. Não é por nada que o maior número de professores afastados da UFRGS após o movimento militar pertencia à Faculdade de Arquitetura, onde a discussão da reforma

5. XAUSA, Leônidas R. Universidade e Totalitarismo. Separata da revista *Organon*, da Faculdade de Filosofia da Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, 1967. p.8.

tinha sido mais intensa. Também nessa Faculdade, um grande número de alunos respondeu a inquérito, não só na Universidade como em órgãos de segurança.

E também não é por acaso que a Universidade de Brasília tenha sido, ao longo dos últimos quinze anos, a mais atingida das universidades brasileiras.⁶ Lá não se discutia, implantava-se, efetivamente, a desejada Reforma Universitária, que deveria servir de modelo às demais instituições de ensino superior no país. Tal proposta de universidade, por inovadora, tinha sido capaz de atrair cientistas e professores altamente sensíveis às necessidades de mudança e dispostos a pô-las em prática num projeto alternativo de universidade.⁷

Aquela polarização, tendo sido decisiva, não foi o único fator a definir os critérios para os expurgos de professores. Num momento como 1964, que contrapôs vencedores e vencidos, tornou-se patente que muitos dos investidos de novos e arbitrários poderes disto se valeram para resolver questões pessoais e afastar de seu caminho aqueles que representassem obstáculo às suas ambições particulares ou ameaça aos privilégios de que desfrutavam.

Tendo-se presentes estas considerações, torna-se mais fácil entender a Universidade desde 1964 até nossos dias.

6. A UnB teve treze professores demitidos em 1964, sem qualquer investigação, processo ou acusação tornados públicos. Em outubro de 1965, mais quinze de seus professores sofreram punição igual, na forma e no conteúdo; no dia seguinte à divulgação do ocorrido, receberam a homenagem de 210 de seus colegas, que apresentaram ao reitor Laerte Ramos de Carvalho seus pedidos de demissão. Além disso, a UnB foi ocupada militarmente em pelo menos quatro oportunidades: 1964, 1965, 1968 e 1978.

7. Esse projeto considerava, entre as mudanças necessárias, uma maior participação da universidade na formação da própria consciência nacional. Na Faculdade de Ciências Econômicas da UFRGS, no início da década de 60, um grupo de professores rompia o isolamento universitário através de sua atuação político-partidária, trazendo à discussão pública as mais importantes questões da economia nacional e do estado, realizando inclusive cursos para a oficialidade do III Exército. Daquele grupo, três professores tiveram seus direitos políticos suspensos e outro foi demitido da UFRGS.

2. O CICLO REPRESSIVO DE 1964

A subordinação aos dogmatismos sociais, o acatamento incondicional dos preconceitos admitidos, o respeito às hierarquias adventícias, a obediência cega em face da imposição, a homenagem decidida a tudo que represente a ordem vigente, a submissão sistemática à vontade dos poderosos são atributos do homem medíocre, que raciocina com a lógica dos outros. Disciplinado pelo desejo alheio, encaixa-se em seu caminho social e se cataloga como um recruta nas fileiras de um regimento.

JOSÉ INGENIEROS, *O Homem Medíocre*

A Universidade Federal do Rio Grande do Sul talvez tenha sido a instituição de ensino superior do país mais duramente atingida pelas primeiras medidas repressivas desencadeadas pelo regime militar em 1964 com a finalidade de implantar o controle ideológico e sustar a pretensa subversão política da atividade universitária. *O livro negro da USP*, que analisa o processo análogo sofrido por aquela universidade, sem minimizar o alcance intimidatório das demais formas de pressão política, como a “constante ameaça de delação, denúncia, detenção, prisão e processo”¹, reconhece que, nesse período (de abril de 1964 ao final de 1966), “as demissões diretas por força do Ato Institucional foram limitadas e atingiram, na USP, apenas a Faculdade de Medicina”.² A imprensa nacional na época, ao noticiar os expurgos, registrou também este nosso triste privilégio: conforme o resultado das investigações sumárias levadas a efeito em seis universidades e em três inspetorias seccionais do ensino secundário, “a Universidade do Rio Grande do Sul foi a mais atingida pelos elementos ‘subversivos’. Segundo as investigações, nada menos de seis professores catedrá-

1. *O livro negro da USP: o controle ideológico na Universidade*. São Paulo, ADUSP, 2ª Edição, 1979, p.30.

2. *Op.cit*, p.29.

ticos e três instrutores de ensino superior serão aposentados. (...) Um professor catedrático interino (...) foi exonerado, e dois professores contratados serão dispensados (...) Três professores catedráticos da UFRGS tiveram seus direitos políticos suspensos”³. As Faculdades mais atingidas foram a Arquitetura, a Economia e o Direito, mas também a Agronomia e Veterinária (em 1964, uma única Faculdade), a Filosofia, a Medicina e a Escola de Belas-Artes.

De onde partiu esta implacável ofensiva, que interesses e objetivos reais a moviam, por trás das formas freqüentemente grotescas de que se revestiu? Através de que mecanismos atuou? Que resistências e que cumplicidade encontrou dentro do próprio corpo universitário? Que repercussões produziu, a curto e longo prazos? Quem eram aqueles que foram por ela atingidos? Estas e outras questões são objeto deste trabalho. Recolhemos tantos elementos quanto nos foi possível para a reflexão sobre estes acontecimentos, de modo a contribuir para a formação de uma consciência que conceba a universidade como instituição inserida no contexto social e político, e que, como tal, não permanece nem alheia nem imune às convulsões que redimensionam permanentemente os processos históricos. A História é feita pelas relações entre os homens. Na UFRGS, “foi desencadeado um processo e todos seremos julgados: são, os indiciados, aqueles que vieram depor e acusar; Suas Senhorias, os ilustres membros desta Subcomissão e da Comissão Especial; a alta administração da Universidade; as doudas Congregações das Escolas e Faculdades; o egrégio Conselho Universitário – todos, enfim, seremos julgados por aquilo que fizemos ou deixamos de fazer pela sobrevivência desta Universidade como instituição digna de respeito dos homens de pensamento do Brasil e do exterior.”⁴

3. *Correio da Manhã*. Rio de Janeiro, 11/09/1964, p. 14.

4. Trecho da defesa do prof. Edgar Albuquerque Graeff perante os membros da Subcomissão “A”, da Comissão Especial de Investigação Sumária da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, em 13 de julho de 1964. (Não consta, no original, a fonte do documento. Revisão de 2008.)

3. A ORGANIZAÇÃO DA REPRESSÃO NA UFRGS

Vejo que ainda hoje, neste século que é a aurora da *razão*, renascem as cabeças da hidra do fanatismo. Parece que seu veneno é menos mortífero e que suas goelas são menos devoradoras. Mas o monstro ainda subsiste, e todo aquele que buscar a verdade arriscar-se-á a ser perseguido. Deve-se permanecer ocioso nas trevas? Ou deve-se acender um archote onde a inveja e a calúnia reacenderão suas tochas? No que me tange, acredito que a verdade não deve mais esconder-se dos monstros e que não devemos abster-nos do alimento com o medo de sermos envenenados.

VOLTAIRE, *O Filósofo Ignorante*.

Em abril de 1964, o Ministro de Educação e Cultura, Flávio Suplicy de Lacerda, “instituiu as comissões especiais de investigação sumária nas universidades brasileiras, através de portaria específica baixada pelo MEC. Baseado neste documento, o reitor José Carlos Fonseca Milano enviou um ofício a cada uma das faculdades e institutos da UFRGS”¹, determinando a averiguação de atos de subversão no interior da Universidade, bem como a indicação dos nomes dos responsáveis por tais atos, para dar início a inquéritos que permitissem estabelecer a consonância necessária entre a Universidade e o movimento vitorioso naquele ano.

A resposta de todas as Congregações,² concluindo pela inexistência dos atos presumidos e, logo, entendendo desnecessária a realização de qualquer inquérito, precipitou a redefinição da forma pela qual a

1. Revista *IstoÉ*, São Paulo, 18/04/1979, p. 40.

2. Na época, as congregações eram os órgãos deliberativos máximos no âmbito de cada unidade universitária e eram compostas pelo diretor, por todos os professores catedráticos e por um representante de cada uma das outras categorias docentes e por dois representantes dos estudantes.

Universidade passou a se subordinar ao regime militar, esvaziando-a de qualquer veicidade de autonomia.

As autoridades militares, através do MEC, reafirmaram a exigência da realização do inquérito, e, para tanto, foi constituída a Comissão Especial de Investigação Sumária (CEIS) na UFRGS. Composta por dezesseis membros, cada um escolhido pela Congregação das diversas unidades universitárias, e dividida em quatro subcomissões que abrangiam as diversas áreas de ensino e pesquisa da Universidade, essa comissão ficou atrelada à Comissão Geral de Investigações³, presidida pelo general Jorge Cezar Garrastazu Teixeira⁴ nomeado pelo então ministro da Guerra, general Arthur da Costa e Silva. Na CGI, o general Garrastazu Teixeira representava, simultaneamente, o III Exército e o MEC, por indicação do ministro da Educação, Suplicy de Lacerda.

A exigência de que cada Congregação indicasse um representante para a composição da CEIS foi objeto de interpretações diver-

3. Trata-se da tristemente célebre Comissão Geral de Investigação, presidida pelo marechal Estevão Taurino de Rezende Neto, a qual, por meio de Inquéritos Policiais Militares (IPMs) e comissões especiais constituídas nos órgãos públicos da nação, buscou garantir as condições de estabelecimento da nova ordem institucional. O *Correio do Povo* de 20/05/1964, na matéria “Aplicação do Ato Institucional”, elaborada a partir de entrevista do Marechal Taurino de Rezende, diz que o marechal “esclareceu o que é a CGI, dizendo que sua finalidade é controlar as investigações em todo o país. Esclareceu que os ministros de Estado são obrigados a abrir comissões de investigações e que os resultados de seus trabalhos podem ser enviados diretamente à Presidência da República.

Mas, no caso das empresas públicas, autarquias, sociedades de economia mista e fundações, terá de ser comunicado à CGI fato digno da apuração. Então a comissão delegará poderes aos elementos indicados pelos respectivos setores, para o procedimento de sindicância, cujos resultados serão enviados à Comissão, para serem encaminhados ao Conselho de Segurança Nacional.

Não se tratando de funcionários federais ou estaduais, mas políticos, aí sim, a competência das apurações passa a ser diretamente subordinada à CGI, que encaminha o resultado dos seus trabalhos ao Conselho de Segurança Nacional.

E, finalmente, esse submete as apurações à apreciação do Presidente da República, que poderá ou não aceitá-las, de acordo com seu julgamento pessoal. Depois de esclarecer que o presidente Castelo Branco tem plenos poderes para decidir, esclareceu o marechal que, no caso de não achar conveniente, pode ele deixar de aplicar as sanções do Ato Institucional.”

4. Atualmente (julho de 1979) Chefe do Serviço de Segurança da Companhia Riograndense de Telecomunicações (CRT), conforme a revista *IstoÉ*, já citada (p. 42).

gentes por parte do corpo docente. Alguns entenderam que, ao participar do processo de constituição de uma tal comissão de inquérito, o corpo universitário estaria não só legitimando a violência cometida contra a autonomia da instituição e contra o direito à liberdade de pensamento e expressão de cada um de seus membros, como estaria mesmo assumindo a melancólica tarefa de se autopunir, desobrigando as forças políticas que estavam exigindo a “limpeza” da Universidade da responsabilidade e do ônus de realizá-la elas próprias.⁵ Grande número de professores, contudo, não encarou dessa forma a participação no processo de investigação que estava por se instalar. Entendendo que se tratava de uma imposição externa diante da qual, dadas as circunstâncias do momento, nenhuma resistência direta teria possibilidade de êxito, muitas congregações enviaram representantes à comissão de investigação com o intuito de proteger a instituição e seus membros considerando preferível que a própria Universidade desse cumprimento formal à exigência do inquérito antes que este fosse conduzido por elementos estranhos, segundo critérios e consequências imprevisíveis. Este foi o marco inicial que presidiu a participação da Universidade, como corpo organizado, no processo que tão profundamente a atingiu e a desmoralizou.

Porém, qualquer que tenha sido o espírito inicial que norteou a constituição da CEIS, a realidade é que o processo então desencadeado na UFRGS representou o início de uma fase em que os acusados se viram à mercê de indivíduos que internalizaram, no âmbito da Universidade, os padrões e procedimentos de extremo e aberto autoritarismo. Passaram, então, a nela prevalecer os elementos medíocres, de baixa qualificação profissional e fraco desempenho docente, feridos pela afirmação intelectual e pela aceitação que a grande maioria dos professores acusados encontrava entre os alunos; foram úteis ao regime, e nem sempre por convicção ideológica ou moral, mas por oportunismo. Sabendo-se úteis aos poderosos do dia, antecipavam o momento de cobrar-lhes os dividendos da traição a seus colegas.⁶

5. Tal foi o caso do professor Ernani Maria Fiori e dos dois representantes dos alunos na Congregação da Faculdade de Filosofia, que se negaram a participar da votação.

6. O “exemplo” vinha de cima: conforme a *Revista Civilização Brasileira* (Rio de Janeiro: Editora Civilização Brasileira, Ano III, julho de 1967, nº 14), no artigo do Prof. A.L. Machado Neto, “A ex-Universidade de Brasília: Significação e Crise”, (cont. p. 34)

O próprio presidente da CEIS, prof. Nagipe Buaes, fora reprovado em concurso para a cátedra e, em levantamento realizado pelos alunos da Faculdade de Ciências Econômicas em 1960 sobre a capacidade e atuação dos professores quanto ao conteúdo e didática de seus cursos, havia sido classificado em último lugar. O ressentimento pessoal que orientou sua participação nos inquéritos movidos contra seus colegas pode ser avaliado pelo fato de que, mesmo anos depois desses acontecimentos, mais de uma vez praticamente obrigou os alunos a escolherem-no como paraninfo, sob ameaça de reprovação (era professor do último ano) ou de denúncias a órgãos de segurança. De outra parte, o instrutor de ensino Amadeu Fagundes da Rocha Freitas apresentou-se voluntariamente para a função e, embora pertencesse aos quadros da Escola de Engenharia, foi indicado pelo diretor da Faculdade de Arquitetura e teve sua indicação ratificada pela Congregação dessa faculdade. Foi um dos mais ativos participantes desse “santo inquérito” que se estabeleceu na UFRGS, emulando o prof. Buaes no zelo com que conduziu os trabalhos da Comissão e no jactar-se publicamente de ter ligações particulares junto ao comando do III Exército e ao DOPS, transmutando suas relações pessoais, honrosas embora, em inesperado mérito acadêmico, na busca da convalidação de seus esforços em incriminar seus pares.

Jactância, aliás, manifestada por dois outros zelosos integrantes da CEIS, os professores Cícero Menezes de Moraes e Ney Messias. O comportamento daquele, prevalecendo-se da excepcionalidade da situação nacional para perseguir seus desafetos da vida universitária em nome de interesses políticos superiores, não se constituiu

(cont. p. 33) o então ministro da Educação e Cultura “Flávio Suplicy de Lacerda que, quando reitor da Universidade do Paraná, atribuíra o grau de doutor *honoris causa* a Darcy Ribeiro, fundador da Universidade de Brasília e chefe da Casa Civil do Governo de João Goulart, parecia querer limpar-se aos olhos do governo revolucionário, mediante a liquidação da obra mais significativa de Darcy Ribeiro, a Universidade de Brasília. Por outro lado, a idoneidade moral do titular do MEC pode ser avaliada pelo informe do jornal *Última Hora* de 22/09/1964 sob o título “Sonegador”, no qual se noticiava que ‘Suplicy de Lacerda, Ministro da Educação e Cultura e um dos maiores responsáveis pelo terrorismo cultural que abala o País, acaba de ser condenado pelo Tribunal Federal de Recursos a recolher o imposto de renda relativo aos exercícios de 1956, 1957 e 1958, a cujo pagamento ele se vinha negando, como sonegador reincidente. A sentença contra o exaltado adepto da ‘revolução’ pseudomoralista foi publicada no *Diário da Justiça da União*, de 2 de setembro, página 3.153, primeira coluna.’”

propriamente em surpresa para os perseguidos. Porém a conduta do Prof. Messias causou perplexidade e decepção, pois era tido como homem reto e liberal, de posições claras frente às exigências de mudança da Universidade, como mostra sua entrevista, em 1963, ao jornal *Unidade*, da União Estadual de Estudantes (UEE):

– Como vê a maior participação dos alunos nos órgãos diretivos da Universidade?

– Olho esta participação, não especificamente na quantidade de um terço, com muito bons olhos. Não só porque, na minha distante vida de estudante, lutei por ela indo inclusive à greve e à prisão como porque a encontro hoje muito mais cabível e oportuna do que na época em que a minha geração ocupava os bancos acadêmicos.

[...]

Entendo mesmo que há certos problemas que, não vou citar quais são, só podem ser levantados e provocados pelo ímpeto dos jovens, porque são problemas que lhes interessam muito de perto; [...] talvez o atendimento da reivindicação proposta agora pelos jovens abra caminho para que, um dia, os professores possam fazer a sua greve, o que será uma coisa nova e excitante.

– Acha que esta reivindicação justifica o movimento grevista dos estudantes brasileiros?

– Tendo em vista o prazo consignado para constância em regulamento das regras de co-governo, não me parece que o apelo ao último recurso da greve seja exagerado. A não ser que por absurdo se aceitasse que o direito de greve só devesse ser exercido frente a fatos consumados. Agora, deflagrada a greve, a solução está à vista, porque é tempestiva. Mais tarde a greve levaria a caminhos mais difíceis e de mais demorada solução.

Considerando-se que uma das acusações mais freqüentes aos professores indiciados foi a de incitamento à greve dos alunos e funcionários pela representação paritária nos órgãos universitários (a Greve do 1/3), entende-se o espanto dos que se depararam com o prof. Messias na CEIS a acusá-los a esse respeito.

Trazer à luz detalhes do comportamento de alguns dos principais figurantes do simulacro da pretensa “justiça revolucionária” nos processos de cassação na Universidade só tem sentido por nos

permitir demarcar a parte da responsabilidade que cabe a todo o corpo universitário, por sua ação ou omissão, e a parte, certamente muito grande, que cabe aos indivíduos deformados, presentes em todos os meios e sempre prontos a emergir de seu próprio lodo em situações de crise, que se incumbiram de entregar ao Poder a cabeça de alguns colegas.

A constituição e o funcionamento da CEIS não se deram sem incidentes e indefinições, dado o caráter obscuro e ilegítimo de que se revestiram. Em primeiro lugar, a Subcomissão “B” não funcionou senão no âmbito da Reitoria, inquirindo cinco arquitetos e professores da Universidade dos quais apenas um, professor Nelson Souza, foi demitido, em 1964. Os membros dessa subcomissão eram funcionários administrativos da UFRGS, cujos nomes permaneceram desconhecidos, com a exceção do relator Virgílio Chessa Moura, na época secretário do curso de História Natural. A Subcomissão “C”, constituída pelos professores Jacy Monteiro (da Faculdade de Medicina), Paulo Moreira (da Farmácia), Luiz Carlos Guimarães (da Odontologia) e Néia Machado (Enfermagem), e que tinha o primeiro como relator, justificou a sua existência com a inquirição a um único docente, o professor Antônio Santos Flores, cassado em 1964.

Da Subcomissão “D”, formada inicialmente pelos professores Ney Messias (da Faculdade de Direito), seu relator, Nagipe Buaes (da Economia), Lourenço Mário Prunes (da Filosofia) e Zacharias Valliatti (da Escola de Belas-Artes), saiu o primeiro presidente da CEIS: o prof. Prunes, que no entanto se demitiu da Comissão antes mesmo que se tivesse realizado a primeira inquirição. Foi substituído, na presidência da CEIS, pelo prof. Buaes e, na subcomissão, pelo prof. Laudelino Medeiros – que também se demitiu, posteriormente. As razões pelas quais os professores Prunes e Laudelino se afastaram da CEIS permanecem desconhecidas.

A Subcomissão “A”, no transcorrer do “inquérito”, teve como relator, perante a CEIS, o prof. Cícero Menezes de Moraes (Agronomia e Veterinária), além dos professores Saviniano Marques de Castro (Engenharia), Othon Sá Gatanho (Geologia) e Amadeu Fagundes da Rocha Freitas (pela Arquitetura).

Essa subcomissão teve um de seus membros iniciais demitido. O professor Moisés Westphalen, que fora eleito pela Congregação da Faculdade de Agronomia e Veterinária como seu representante, ao tomar os depoimentos das testemunhas de acusação, não encontrou neles os elementos necessários para caracterizar os delitos atribuídos aos acusados, e disto deu ciência à Comissão. Seu posicionamento desassombrado e independente criou tal constrangimento na CEIS que, do papel que lhe fora atribuído, de acusador, passou a acusado: no segundo dia de trabalho da subcomissão, o prof. Buaes comunicou-lhe que recebera do III Exército a informação de que era considerado inidôneo para a função que ocupava. As acusações eram quatro: 1ª) em certa ocasião, teria “falado mal” do III Exército; 2ª) seria “amigo de comunistas”; 3ª) teria sido eleito, para a CEIS, por “quatro comunistas” da Faculdade de Agronomia e Veterinária; e 4ª) seria “protetor” do professor Luiz Carlos Pinheiro Machado, também dessa Faculdade.

Evidentemente, o risível dessas “acusações”, especialmente se considerado o contexto em que foram formuladas, normalmente não levaria qualquer pessoa medianamente esclarecida a perder tempo com tais sandices. No entanto, em função delas, o professor Westphalen quase foi também submetido ao inquérito que se movia contra o corpo docente da UFRGS. Há ainda um detalhe, referente à quarta “acusação”, que merece ser ressaltado: o “protegido” do professor Westphalen viria logo depois a ser chamado perante a CEIS e, posteriormente, expurgado. Mas até o momento em que o primeiro representante da Agronomia e Veterinária recebeu a honrosa demissão, o nome do professor Pinheiro Machado não tinha sido mencionado pela Comissão. Ou seja, como o já ocorrido nas subcomissões “B” e “C”, a comédia da intolerância teve que recorrer a breves atos de improvisação para assegurar o seu prosseguimento até o final.

Embora no seu conteúdo e nas suas motivações reais a investigação realizada na Universidade tivesse caráter de pura e simples repressão político-ideológica, na sua forma ela pretendeu se revestir de um caráter jurídico que a legitimasse. O modo que encontrou para fazê-lo foi o de imitar as formas externas de um ritual processualís-

tico, apresentando-se a CEIS com foro de tribunal, perante o qual os professores (bem como estudantes e funcionários) eram intimados a depor, recebiam acusações e tinham prazos para apresentar suas defesas.

Em geral, os professores recebiam um ofício apresentado em duas vias,⁷ das quais a segunda, que ficava em poder do professor, não tinha nenhuma assinatura que identificasse seu autor. Segundo esse documento apócrifo, os convocados deviam comparecer perante uma das subcomissões, onde recebiam um dossiê datilografado, sem assinatura, com o seguinte teor:

COMISSÃO ESPECIAL DE INVESTIGAÇÃO SUMÁRIA
SUBCOMISSÃO (*sic*) [...]
FACULDADE DE [...]
O prof. [...] comparece perante esta Subcomissão para tomar conhecimento das denúncias e fatos registrados contra o mesmo.
Na oportunidade lhe é dada ciência de que lhe cabe apresentar defesa (*sic*) escrita no prazo de 4 (quatro) dias a esta Subcomissão ou defesa oral perante o plenário da Comissão Especial, em data que será determinada pelo presidente da referida Comissão Especial.
DENÚNCIAS E FATOS REGISTRADOS
Informações do III (*sic*) Exército:
[...]
Informações do DOPS:
[...]
Outras fontes:
[...]
O Prof. [...] opta pela defesa [...]
Porto Alegre, [...] de junho de 1964.
Ciente: [...]

Em flagrante contradição com o pseudo-rigor formal com que a Comissão pretendeu se conduzir está, entre outros, o fato de que professores catedráticos (acusados de “subversão da hierarquia universitária” em seu relacionamento com os alunos) foram “julgados”

7. Houve, entretanto, casos de professores que se encontravam fora do estado, com autorização e mesmo a serviço da Universidade – e portanto com endereço conhecido – e que foram citados, através de edital publicado pela imprensa, como criminosos foragidos, com o visível intuito de desmoralizá-los publicamente.

por instrutores de ensino, seus subordinados nesta mesma hierarquia. O prof. Edgar Albuquerque Graeff, em sua defesa perante a CEIS, assinalou um desses casos:

Deparei, na constituição desta douta Subcomissão A, com um caso flagrante de subversão da ordem universitária: a presença do ilustre INSTRUTOR DE ENSINO SUPERIOR, EC-504.16, Amadeu Fagundes da Rocha Freitas, com exercício junto à cadeira de “Higiene Geral, Higiene Industrial e dos Edifícios, Saneamento e Traçado das Cidades”, da Escola de Engenharia desta Universidade, e respondendo, cumulativamente, pelo ensino da Cadeira de “Higiene das Habitações e Saneamento das Cidades”, da Faculdade de Arquitetura da UFRGS. É duplamente espantosa essa presença. Primeiro, porque se trata de um INSTRUTOR DE ENSINO, ilustre embora, a conduzir investigações de máxima gravidade, em que estão envolvidos PROFESSORES CATEDRÁTICOS EFETIVOS; depois, porque não se compreende possa a Faculdade de Arquitetura, com um quadro de cerca de vinte professores catedráticos, indicar para representá-la nesta Subcomissão um instrutor do quadro de outra Escola e que, em caráter de emergência, responde pelo ensino de uma cadeira nesta Faculdade.

Como observou o professor Pinheiro Machado no mandado de segurança que impetrou contra o ato do presidente da República que o aposentou,

é norma assente em qualquer setor administrativo civil ou militar que os acusados só podem ser julgados por seus pares ou por servidores de hierarquia superior. Isso, igualmente, não foi observado.

O exercício do poder ilegítimo não pode esconder nem a deformação jurídica nem a imoralidade da “investigação”, particularmente no comportamento da Comissão ao oferecer, individualmente, a alguns dos acusados, uma “oportunidade de salvação”, desde que fizessem um “pronunciamento pró-revolucionário”, o que não foi feito por nenhum deles.

Nenhum dos professores acusados ou expurgados recebeu qualquer comunicação oficial da CEIS sobre os resultados das inquirições a que foi submetido. Os que foram afastados tomaram conhecimento

através dos jornais e receberam, depois da publicação da medida pela imprensa, expedientes dos diretores de suas respectivas unidades, desligando-os de suas atividades. Sumariamente.

A utilização de métodos escandalosos na simulação de um processo regular, com o recurso a acusações genéricas e apócrifas, o incitamento à delação anônima e da negativa em tomar depoimentos em defesa dos acusados, assim como a manutenção do sigilo de todo o processo, inclusive a respeito das conclusões finais da Comissão, a inexistência, o desaparecimento e a sonegação de registros escritos dos procedimentos⁸, o pacto firmado entre os membros da CEIS de não prestar declarações sobre o seu funcionamento⁹ são outros tantos elementos que caracterizam a farsa em que se constituiu o ciclo repressivo de 1964 na UFRGS.

8. No mandado de segurança do prof. Pinheiro Machado, este assinala que “a Reitoria da Universidade do Rio Grande do Sul se recusou a fornecer ao requerente certidão com a nominata dos integrantes da Comissão de Expurgo da UFRGS, bem como qualquer outra certidão alusiva ao processo, com o que, naturalmente, afrontou preceito constitucional que ordena o fornecimento de certidões, pelas repartições públicas, a qualquer cidadão, para fins de direito”.

9. Conforme declarações do prof. Buaes à revista *IstoÉ*, já citada (p. 42).

4. O EXPURGO

Tanto mais robusta a fantasia quanto mais débil o raciocínio.

VICO, *Princípios de Uma Ciência Nova*

Constará portanto esta minha defesa, além de algumas alegações de direito e algumas passagens da história, da simples narração dos fatos; quanto à veracidade das minhas asserções, e pelo que diz respeito às provas, tal é a desgraça que até delas me vejo privado, porque o meu processo foi sempre feito em segredo e sem testemunhas a quem pudesse chamar para depor acerca do que afirmo, e, numa palavra, tomaram-se todas as precauções para que me não restasse documento algum com que justificar a minha inocência.

HIPÓLITO JOSÉ DA COSTA, *Narrativa da Perseguição*

Do exame das acusações formuladas contra os professores indiciados, ressalta a preocupação em evidenciar uma atuação docente subordinada a um suposto proselitismo militante de esquerda. Porém, como a CEIS não conseguiu apontar um único fato capaz de configurar a politização da docência, e como era necessário afastar alguém para coonestar a propaganda do regime militar que se instalara no país, a escolha dos professores a serem expurgados passou a ser orientada pela notoriedade de suas *idéias*¹, ou por meio de conjectu-

1. Idéias que, no seu sentido mais geral e comum à maioria dos afastados, poderiam ser expressas de modo exemplar pelo seguinte trecho da defesa oral do Prof. Ernani Maria Fiori perante a Subcomissão “D”: “Com simplicidade, no entanto, procurarei mostrar que minha pregação não é subversiva, embora possa ser considerada revolucionária. Em relação às estruturas atuais, é revolucionária, e revolucionária no bom e amplo sentido sociológico, porque estas estruturas esclerosadas estão impedindo o dinamismo da história que se faz no sentido da democratização e da libertação do homem. Então, forçar a fratura desses quadros não pela violência, mas pela pregação, (cont. p. 42)

ras a tal respeito, bem como por velhas desinteligências e rivalidades internas à Universidade.

Assim, as acusações que os professores tiveram que enfrentar foram de dois tipos:

1) Fórmulas vagas e chavões genéricos, como “controla a situação comunista na Faculdade de Arquitetura, do Conselho Universitário e da Congregação” (acusação dirigida aos professores da Arquitetura que foram inquiridos); ou “exerce influência comunitarizante na mentalidade dos alunos”; ou “é um líder esquerdizante”; ou “atitude na Congregação com características que demonstram sua tendência ideológica esquerdizante”; ou “instrui os alunos de esquerda para, nos Seminários, fazerem perguntas que envolvam aspectos ideológicos”; ou “participação marcante na greve de estudantes pela representação de um terço”; ou “tratamento preferencial no assessoramento a alunos esquerdistas nos trabalhos escolares”; ou “compõe a célula-mãe do Partido na URGs” (supõe-se que do Partido Comunista, pelas demais acusações); ou “elemento militante do PCB e adepto da linha de Pequim”; ou “prega o comunismo em sala de aula e em excursões”; ou “só se dá com comunistas” (!); ou “intelectual organizador de movimentos estudantis de cunho nitidamente revolucionário”; ou “dá ou dava cursos de professores comunistas”; ou “estimula o desencaminhamento moral de alunos” (sem caracterizar nem o desencaminhamento nem como seria realizado), ou “perturbador da convivência universitária”, etc.

Essas citações e as que se seguem são literais, retiradas de cópias das folhas de acusação, timbradas com as Armas da República, mas sem assinatura, entregues pelas subcomissões aos professores acusados, ou foram obtidas em entrevistas com eles.

2) “Fatos concretos”, altamente incriminadores aos olhos da repressão, porém manifestamente falsos, distorcidos ou completamente

(cont. p. 41) pela luta ideológica, é lutar no sentido da democratização das instituições e, como disse, da libertação do homem. Se quiserem chamar isso de revolução, se quiserem dizer que esta atividade é revolucionária, aceito, mas nunca subversiva, porque, longe de negar, esta atividade está resguardando e defendendo aqueles valores fundamentais da ordem jurídica como os nossos tempos estão anunciando e reclamando, no rumo da história”.

anódinos. Como exemplos: “no dia 1º de abril (de 1964) falou em rádio local, apoiando João Goulart em nome da Sociedade de Agronomia”, acusação desmentida pelo major Carlos Maia de Assis, da 2ª Seção do QG da 5ª Zona Aérea, em documento datado de 7 de julho de 1964, no qual informa “que não consta nas fitas magnéticas, da gravação do comício do dia 1º de abril do corrente ano, realizado no largo da Prefeitura desta Capital, o dr. Luiz Carlos Pinheiro Machado como orador”; ou “foi candidato a vereador pelo PCB, por volta de 1950” (estando o PCB na ilegalidade desde 1947, o que poderia significar “por volta de 1950”? Algum outro ano, como 1949 ou 1950?); ou “presidiu a delegação gaúcha a Cuba”, acusação feita ao professor Carlos Maximiliano Fayet, inquirido em 1964 e cassado em 1969. No seu depoimento à CEIS, ele esclareceu que:

em setembro de 1963 realizou-se em Havana o VII Congresso da União Internacional de Arquitetos – organismo consultor da UNESCO presidido por *Sir* Robert Matthews, arquiteto britânico, e o I Encontro de Professores e Estudantes de Arquitetura, patrocinado por aquela entidade. Convém salientar que o congresso anterior fora realizado em Londres, em 1961, e o próximo será em Paris, em 1965.

Para participar do encontro de professores e estudantes, foram convidados oficialmente dois estudantes e um professor de cada escola de arquitetura. Não se tratava pois de uma “Delegação a Cuba” mas, isto sim, de uma delegação de arquitetos, professores e estudantes ao VII Congresso do mais alto organismo da classe e ao I Encontro entre mestres e alunos de arquitetura, onde se reuniriam os maiores expoentes da profissão. Minha participação no assunto se inicia quando, a fim de substituir professor ausente, fui designado para a comissão encarregada de selecionar trabalhos dos alunos (doc. nº 53).

Quando da escolha do professor que seria indicado para a viagem, o critério adotado foi o de escolher entre aqueles que participaram da referida Comissão ou que assessoraram os alunos nos trabalhos apresentados. Assim antes de que minha pessoa fosse escolhida foram convidados outros três professores que não puderam por motivos particulares aceitar o oferecimento.

Logo após, recebi o respectivo convite oficial (doc. nº 54) e a credencial da Faculdade para representá-la nos certames (doc. nº 55), tendo

solicitado (doc. nº 56) e obtido posteriormente a necessária licença presidencial (docs. nºs 57 e 58).²

Acontecimentos reais foram arrolados, embora aparentemente apenas os sapientíssimos inquisidores percebessem como tais fatos pudessem atentar contra a segurança nacional ou se constituir em impedimento ao exercício da docência universitária. Como “participou de um banquete oferecido ao escritor Jorge Amado”, ou “signatário de uma mensagem de intelectuais gaúchos dirigida a Gabriela Mistral”, ou “tomou parte, em outubro de 1953, como delegada do RS, na 11ª Assembléia Nacional de Mulheres, realizada nesta capital” (como se vê, delito seriíssimo, atribuído à professora Enilda Ribeiro), ou “foi signatário de um ‘a pedido’ indicando o nome de Lila Ripoll Guedes para a deputação estadual”, ou “tomou parte numa homenagem ao dr. Júlio Teixeira”, ou “é conferencista”(!).

Em determinados momentos, as acusações foram do mero ridículo ao realismo fantástico, como a acusação feita ao prof. Fayet de que “o Auditório Araújo Viana (de cujo projeto arquitetônico é autor), visto de cima, reproduz as formas de uma foice e de um martelo”...

O depoimento do prof. Otto Alcides Ohlweiler, indiciado em 1964, juntamente com outros quatro colegas da Escola de Engenharia, dá uma idéia adicional a respeito do açodamento com que eram reunidos ou fornecidos os elementos de acusação contra os professores submetidos ao inquérito:

Vou mencionar algumas questões a meu respeito levantadas pelo gen. Garrastazu Teixeira, que tinha em mãos um volumoso dossiê. A primeira acusação levantada afirmava ter eu, então, estreitas relações com a diretoria do Sindicato dos Gráficos. Na verdade, tudo se

2. Os documentos referidos encontram-se anexados à defesa do prof. Carlos Maximiliano Fayet.

Observe-se que este prazo representava em si mesmo um desnecessário agravamento das dificuldades para a apresentação da defesa, na medida em que o decreto que regulamentou a aplicação dos artigos 7º e 10º do Ato Institucional nº 1 facultava prazo de até oito dias para os acusados apresentarem seus motivos em depoimento ou por outra forma à autoridade coatora representante da CGI. Ver o Art. 5º do decreto que criou a CGI no *Diário Oficial da União* de 28/04/1964. Os artigos 7º e 10º do AI/1 tratam das formas pelas quais se procederiam às investigações e das sanções aplicáveis.

resumia em eu ter certa vez assistido a uma conferência pronunciada na sede daquele sindicato. Depois, fui acusado de ter proferido uma conferência sobre a personalidade de Stalin, ao que retruquei que se tratava de mera fantasia e que, ademais, se o fato tivesse acontecido, ele era irrelevante. Finalmente, depois de ressaltar que ele mesmo presenciara o episódio que ia relatar, o gen. Garrastazu Teixeira afirmou que eu, paraninfando uma turma de formandos da Escola de Engenharia no Salão de Atos da Reitoria, havia feito um discurso tão radical que o prof. Luiz Lesseigneur de Faria, citado como diretor da Escola pelo meu acusador, tivera de revidar. Esclareci, então, que, de fato, em 1949 eu fizera um discurso como paraninfo, mas que a formatura não fora no Salão de Atos da Reitoria pela simples razão de que então o prédio da Reitoria não estava sequer construído, que na verdade a formatura se realizara no Teatro São Pedro, que o diretor na época não era o prof. Faria, e sim o prof. Lelis Espartel, e que este em seu discurso de encerramento do ato não fizera a menor referência ao meu. Para confirmar a minha versão, inicialmente contestada, apelei para o testemunho do prof. Saviniano, e o assunto foi deixado de lado.

O mesmo gen. Garrastazu Teixeira é referido pelo professor Piniheiro Machado, em carta de 11 de outubro de 1964, dirigida a seus alunos, colegas e amigos:

... a certa altura, o general assessor fez menção à antiga Roma, onde os vencidos (!!!!) eram transformados em escravos. Fiz-lhe ver que isso ocorreu há mais de dois mil anos. Contestou-me que os tempos são quase os mesmos!!!

O depoimento do prof. Cláudio Francisco Accurso, exonerado da Faculdade de Ciências Econômicas em 1964, mostra como, com algumas exceções, as desinteligências e rivalidades internas referidas anteriormente foram o fio condutor da farsa. Tendo prestado depoimento perante a Subcomissão “D”, o prof. Accurso registrou que o único a fazer perguntas foi o prof. Buaes. Como já foi referido, este fora classificado entre os professores da Faculdade de Ciências Econômicas em último lugar quanto à capacidade docente, numa avaliação realizada pelos alunos de Economia. Nesse mesmo levantamento, o prof. Accurso havia sido classificado em primeiro lugar.

O prof. Buaes centrou o interrogatório na suposta influência do prof. Accurso na realização da avaliação, que tinha sido iniciativa exclusiva dos alunos. Outra questão levantada no interrogatório dizia respeito à indicação, feita pelo prof. Accurso, de um aluno reprovado na disciplina do prof. Buaes para uma bolsa de estudos da ONU e como o aluno a obtivera. A resposta dada pelo prof. Accurso foi de que todo e qualquer professor tinha o direito inquestionável de indicar qualquer aluno para uma bolsa de estudos, desde que assim julgasse conveniente, e que a ONU deveria ter critérios de avaliação diferentes dos do prof. Buaes. Durante o depoimento, ninguém anotou nada, nem perguntas nem respostas.

É óbvio que, nessas circunstâncias, uma defesa propriamente dita era impossível, inclusive por inexistirem acusações determinadas. Os depoimentos dos indiciados foram, na verdade, esclarecimentos, rechaçando, com provas, as acusações factuais, e afirmando a legitimidade e a legalidade de posições assumidas no exercício da docência ou de funções administrativas universitárias. Diante de um extenso rol de acusações vagas, genéricas e inconsistentes, o professor acusado dispunha de quatro dias para apresentar defesa escrita³ ou, se optasse pela defesa oral, de apenas quinze minutos para fazê-lo diante da CEIS. Os obstáculos e dificuldades que cerceavam a defesa podem ser avaliados pelo excerto a seguir (itens 14 a 17 e 22) do mandado de segurança impetrado junto ao Supremo Tribunal Federal pelo prof. Luiz Fernando Corona, da Faculdade de Arquitetura e da Escola de Belas-Artes:

14. A seguir foi perguntado ao impetrante o que tinha a declarar sobre tais acusações, ao que o impetrante, preliminarmente, indagou sobre a origem das mesmas e quem era a pessoa que as havia formulado, sendo-lhe respondido que lhe era vedado o acesso ao processo bem como a verificação de tais origens.

15. Isso não obstante, o impetrante prestou declarações, durante as quais fez sentir à subcomissão o absurdo de tais imputações, que não só eram destituídas de qualquer fundamento, como também, e principalmente, vinham desacompanhadas de qualquer elemento de prova,

3. Ver nota 2 deste capítulo.

ou se estas existiam, negado que lhe foi dado acesso às mesmas, impossível era defender-se razoavelmente.

16. Foi assinado (sic) ao impetrante o prazo de quatro (4) dias para apresentar, querendo, defesa escrita. Muito embora a exigüidade de prazo e a impossibilidade de produzir defesa eficiente em face das circunstâncias acima aludidas, procurou o impetrante, em curto arazoado, demonstrar a insanidade das acusações que lhe eram feitas, conforme se vê da cópia que vai em anexo.

17. Não se deferiu ao impetrante o direito de arrolar e ouvir testemunhas. Não foram explicadas as razões de tal recusa pela subcomissão.

[...]

22. Para concluir que a honorável Comissão transformou o rito da investigação numa farsa, basta recordar que não é possível o preparo de qualquer defesa razoável sem pesar o valor, a autenticidade, a idoneidade da fonte das provas da acusação, que devem ser refutadas com outras provas. Mas como refutá-las sem conhecê-las?

Assim, apesar de ignorar os fundamentos das acusações, cada um dos acusados teve que dispor-se a “aceitar a absurda inversão do ônus da prova e, vencendo todas as limitações, demonstrar sua inocência”.⁴

No que conseguiram tanto êxito que o relatório da CEIS não incriminou nenhum dos professores acusados! Porém, o general Garrastazu Teixeira considerou que a comissão teve “um funcionamento muito bem elaborado”⁵, uma vez que “os processos, juntos, somavam uma pilha de papéis de mais de um metro de altura. Fizemos o dossiê de cada um dos implicados e enviamos para o Ministério da Educação, para o ministro examinar e decidir. Depois fui a Brasília para tratar do caso e, quando voltei, trazia a determinação do MEC: todo o plenário da Comissão Especial de Investigação Sumária deveria pronunciar-se sobre cada caso. Um relatório não bastava. A idéia era que os próprios professores julgassem os elementos (sic) que deveriam ser afastados da Universidade e a punição que seria aplicada”⁶. Finalmente, a indicação dos professores a serem expurgados

4. Mandado de segurança do prof. Corona, já citado, item 22.

5. Declarações do general Jorge Garrastazu Teixeira à revista *Isto É* (op.cit. p. 42).

6. Idem.

“foi feita por votação de todos os membros da Comissão Central de Investigação (sic) da UFRGS. Muitos nomes receberam unanimidade de votos.”⁷ A prepotência anterior da CEIS revelou nesse episódio a sua outra face, a da pusilanimidade dos que, procurando ficar a meio caminho entre a traição ao corpo docente e o cumprimento da obrigação contraída com seus senhores, procuravam esquivar-se à grave responsabilidade de seus atos através de um relatório que não apontava nenhum nome para a punição exigida. Inclusive porque, mesmo no contexto irregular do processo, a defesa cabal dos acusados não dera outra alternativa à Comissão, sob pena desta cobrir-se de ridículo. Ridículo ao qual, aliás, não teve como furtar-se quando finalmente acedeu à exigência definitiva da indicação dos nomes de professores a serem punidos. Este último ato da comédia da intolerância na UFRGS encerra a chave para a compreensão do papel desempenhado pela CEIS na submissão da Universidade ao regime: a Comissão Especial de Investigação Sumária puniu porque tinha que punir, para isso fora criada, e não seria a tibieza de seus membros na penúltima hora que a afastaria da finalidade a que fora destinada por seus criadores.⁸

Os atos de arbítrio tiveram resposta em diversos setores da sociedade brasileira, a começar pelos próprios professores atingidos. Todos eles expressaram seu inconformismo diante da ilegitimidade daqueles atos, geralmente por ocasião de seus pronunciamentos diante da CEIS. Também o fizeram em outros momentos, como foi o caso dos professores Cláudio Accurso e Luiz Carlos Pinheiro Machado. Aquele registrou no Diário de Classe da Faculdade de Ciências Econômicas, quando lá esteve pela última vez:

Pobre corpo docente que assiste, inerte, no protesto silencioso de uns e no oportunismo medíocre de outros, à sua automutilação, por critérios outros que não os de eficiência e capacitação. Repugna-me esse

7. Revista *Isto É* (*op.cit.* p. 42).

8. Na fase preparatória das acusações, os membros da CEIS se dirigiam aos professores indiciados invariavelmente dando a entender que nada aconteceria e que apenas estavam cumprindo uma formalidade. Depois do expurgo, ao cinismo somou-se a covardia: os integrantes da Comissão negaram o voto condenatório a seus colegas, pois nos eventuais diálogos que se sucederam faziam questão de dizer que tinham votado contra o expurgo. Para o professor Pinheiro Machado, por exemplo, nove deles afirmaram ter votado a seu favor, contra o expurgo.

ato de vilania pessoal, prepotência política e de obscurantismo intelectual. O povo, um dia expenderá seu julgamento.

Também o professor Pinheiro Machado expressava sua indignação e confiança numa justiça futura em carta ao prof. Mozart Pereira Soares, diretor da Faculdade de Agronomia e Veterinária da UFRGS, datada de 10/11/1964.

Um dia, que virá breve, eu voltarei ao convívio de minha Escola. Por isso continuo estudando e procuro manter-me atualizado. Tenho com isso uma compensação emocional. Continuo vivendo os grandes momentos que antecedem a uma aula. Nós, os professores, que sabemos a intensidade dessa emoção, podemos entender o quanto há de belo na ação de ensinar alguma coisa a alguém.

Reação que teve profundo significado foi o gesto de Erico Verissimo ao mandar transcrever no *Correio do Povo*, edição de 1º de outubro de 1964, o artigo de Alceu Amoroso Lima, “Primarismo Cultural”, publicado no *Jornal do Brasil*, em que se lê:

Essas medidas punitivas, especialmente quando tocam o domínio das idéias, da consciência, são odiosas e contraproducentes, Não conheço a maioria dos professores que foram agora aposentados ou demitidos. Não sei como pensam. Nem sei como agiam na cátedra. Mas, de um, pelo menos, sei como pensa e como atua. Refiro-me a Ernani Fiori, o maior professor de Filosofia do Rio Grande e um dos maiores do Brasil. (...) Homem das mais altas qualidades morais, além das intelectuais, esse grande professor foi agora “exonerado”, isto é, tem sua carreira universitária aniquilada, privado do ganha-pão da família, sem motivo algum sério. Talvez pelo simples fato de ter ficado ao lado dos estudantes em algum movimento coletivo. Um fato como esse provoca uma revolta de consciências que vai minando cada vez mais, especialmente na mocidade e nos meios intelectuais, a já escassa popularidade da Revolução de abril. (...)

Nada mais odioso do que o atestado de ideologia. Que se queira punir professores ou alunos por suas idéias, isso só se pode admitir no mais violento dos regimes totalitários. É um contra-senso, num regime que pretende ser democrático, onde a liberdade de cátedra é preceito fundamental. Aberra do mais elementar bom senso. E está

contribuindo, dentro de nossas fronteiras, para o êxodo crescente de valores intelectuais, no plano universitário, e, fora delas, do desprestígio de uma civilização, como a nossa, que se gabava, com razão, de se basear no amor e no respeito pela cultura. É preciso acabar com essa atmosfera de delações, de inquéritos, de investigações revoltantes e contraproducentes, no que há de mais íntimo nas consciências, sob pena de comprometermos, por longos anos, o futuro de nosso ensino universitário. E passarmos, a nós mesmos, um atestado de primarismo cultural.

O repúdio dos políticos gaúchos à agressão sofrida pela UFRGS ficou registrado na 106ª sessão da Assembléia Legislativa do Estado do RS, do dia 16 de setembro de 1964, tendo se manifestado os então deputados estaduais Wilmar Taborda (PTB), Nelson Marchezan (PDC), Cândido Norberto (MTR), Álvaro Petracco (PTB), Osmar Lautenschleiger (MTR), Carlos Santos (PTB), Flávio Ramos (MTR), Pedro Simon (PTB), Darcy Von Hoonholtz (ARS), Siegfried Heuser (PTB), Moab Caldas (PTB) e Omar Ferri (PTB).⁹

Cândido Norberto assinalava que “não foram expurgados os professores cujos nomes aparecem hoje nos jornais, quem foi expurgado realmente, quem se diminuiu, quem se aviltou, quem se cobriu de opróbrio, de vergonha e de luto foi o Governo”.

Em aparte ao deputado Carlos Santos (que veementemente defendera da tribuna o prof. Fiori), o agora senador Pedro Simon dizia acreditar que:

A unanimidade desta Casa não concorda com esta medida de expurgo. Penso, no entanto, nobre deputado, que, independentemente do nosso protesto e das nossas palavras, a Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul, por intermédio das lideranças de todas as bancadas, tem ainda uma atitude a tomar: podemos telegrafar ao sr. presidente da República no sentido de manifestar a nossa estranheza e o nosso apelo para que ainda não seja consumado o ato, eis que esta é apenas a relação do expurgo da Comissão Especial, nomeada para tal. Compete ainda ao sr. presidente da República sancioná-la ou vetá-la. S. Ex.^a. está com a palavra, e é muito provável que um apelo desta Casa possa, a esta altura, ainda fazer com que S. Ex.^a. o sr. presidente

9. *Diário da Assembléia Legislativa/RS*, nº 2804, de 29/ 09/1964.

da República, que através de discursos e de palavras tem mostrado tanto bom senso, o demonstre através de um ato concreto. É o apelo que faço a todas as lideranças, através de V. Ex^a., no sentido de que o telegrama seja redigido.

O deputado Omar Ferri assim se manifestou: “Infeliz e coitada é a Unidade da Federação que está acompanhando este terror intelectual e expulsa do magistério, como hoje ocorreu no Rio Grande, os seus melhores e eminentes professores”.

Apesar do momento difícil e confuso por que passava a Universidade, os estudantes apoiaram os professores cassados por meio de inúmeras manifestações. Entre as que se pode documentar está a declaração de 48 alunos da Faculdade de Agronomia e Veterinária nos seguintes termos:

DECLARAÇÃO

Os abaixo assinados, alunos regularmente matriculados na 4^a série do curso de Engenheiro Agrônomo da Faculdade de Agronomia e Veterinária da Universidade do Rio Grande do Sul, declaram para fins de direito, em vista das acusações imputadas ao prof. Luiz Carlos Pinheiro Machado que nas aulas assistidas com o referido professor não houve propaganda comunista de qualquer espécie antes, durante e após o período de aula, bem como em excursões.

Porto Alegre, 22 de junho de 1964.

(Seguem-se 48 assinaturas.)

Documento de teor semelhante, guardado pela senhora Magali Corona, viúva do professor Luiz Fernando Corona, declarava que:

Nós, alunos e ex-alunos da Cadeira de Perspectiva e Sombras da Escola de Artes da Universidade do Rio Grande do Sul, tendo tomado conhecimento da aposentadoria do catedrático da referida cadeira, Luiz Fernando Corona, em virtude do Ato Institucional, vimos, de livre e espontânea vontade, dar nosso testemunho de que esse catedrático mostrou-se sempre à altura de sua missão como mestre, jamais permitindo que assuntos alheios ao currículo viessem perturbar a ordem em sua classe. Por essa mesma razão, causando-nos estra-

nheza a acusação de que foi vítima, vimos dar-lhe junto ao nosso testemunho o apoio que por sua honorabilidade sempre mereceu.

(Seguem-se 55 assinaturas.)

No segundo semestre de 1964, desafiando o obscurantismo imperante na Universidade, os formandos da Faculdade de Agronomia e Veterinária escolheram o professor Pinheiro Machado como paraninfo, o mesmo fazendo os formandos da faculdade de Ciências Econômicas em relação ao professor Cláudio Accurso.

Nesse ano, por “ordem superior”, nas duas Faculdades não houve solenidade de formatura. Porém, o Professor Accurso foi agraciado com o título de sócio honorário do Centro de Estudantes Universitários de Ciências Econômicas. Agradecendo a homenagem, em carta enviada a esta entidade estudantil em 9 de março de 1965, o paraninfo da turma dos economistas de 1964 na UFRGS lembrava que:

Em nome de uma segurança que só resguarda privilégios, em nome de valores que nada significam para as grandes massas, investe-se sobre opiniões e posições, como se a verdade não fosse algo que deve ser buscado e resultante das múltiplas facetas de vida. Interrompe-se o diálogo livre, tão necessário numa fase em que a própria sociedade necessita de interpretações para projetar-se, sem cair nas grosseiras fórmulas de outras experiências sociais. Sequer o mundo da ciência e da técnica é respeitado, como se fosse possível uma ciência e uma técnica oficiais. Procura-se com o medo, o ódio e a estupidez construir o que só pertence ao mundo do amor, da coragem e da inteligência.

Só atuando seremos capazes de sentir o processo em curso, compreender suas relações fundamentais internas e externas e apurar nossa capacidade de intervir consciente e conseqüentemente.

A condição básica e indispensável para sustentar essa atitude é a de segurança de um clima de liberdade e garantias democráticas. Sem isso as pressões sociais não se manifestam plenamente, ficando a sociedade sem os resultados de sua própria experiência.

Antes disso, em outubro de 1964, o jornal *Diálogo*, editado por um grupo de estudantes da Universidade, lançava uma denúncia e uma exigência:

O ministro Suplicy de Lacerda resolveu, também no Rio Grande do Sul, dirigir mais um ataque a um de seus inimigos mais odiados: a cultura. Doze professores foram expurgados, no melhor estilo medieval: não se apresentam as acusações publicamente, e muito menos as supostas provas de atos atentatórios à ordem e ao progresso.

Em maio do corrente ano constituiu-se a Comissão Especial de Investigação Sumária, imediatamente alcunhada de Comissão de Expurgo, apesar da repulsa de seus integrantes por esse nome, talvez melindrados pela enormidade da tarefa a que se propunham: o afastamento de alguns dos melhores quadros do magistério brasileiro da emulação cultural que deve caracterizar a atividade universitária.

Desde o início, estranhos fatos marcaram os passos da sumária comissão: seu presidente, Lourenço Mário Prunes afastou-se por “incompatibilidade”, cedendo seu lugar a Nagipe Buaes, e, após, foi “afastado” o prof. cat. Moysés Westphalen, elemento não integrado no espírito que norteava a Inquisição e que foi substituído por Cícero Moraes. E ainda: Laudelino Medeiros demitiu-se.

Eliminados todos os empecilhos, mãos à obra!

Inúmeros depoimentos secretos foram tomados, os quais, juntamente com informações colhidas fora da URGS, vieram a formar os diversos processos que envolveram professores (já expurgados), alunos e funcionários.

A sumária, formada, frisemos, de professores universitários e mais um general, veiculou durante dias e dias as mais absurdas e acintosas acusações, desde o parentesco com pessoas contrárias à atual ordem de coisas, passando por “anda sempre rindo”, participação em “galeto”, caronas dadas a conferencistas, até a atividade sexual dos indiciados.

Não podemos admitir as fantasias citadas, e outras, como causa da expulsão já concretizada de, repetimos, doze figuras de excepcional destaque no magistério – alguns conhecidos e homenageados internacionalmente.

É irrefutável a afirmação de que o afastamento destes professores constitui grave prejuízo cultural e pedagógico para os alunos da URGS.

Por isso nós, os prejudicados, sentimo-nos no direito de exigir deles, os expurgadores, explicação clara sobre as causas da medida.

Queremos saber quais são os “fatos ou atos de subversão ou corrupção” que tornaram os citados valores docentes “dispensáveis” à Universidade.

A resposta cabe à Comissão.

A impudência das acusações ressalta de forma mais nítida se confrontada com o perfil moral e profissional dos professores¹⁰ a quem eram dirigidas:

ANTÔNIO SANTOS FLORES. 2º sargento do Exército Nacional. Formou-se em 1957 na Faculdade de Farmácia e Bioquímica da UFRGS. Especialização em radioisótopos no Instituto de Biofísica da então Faculdade Nacional de Medicina e em Bioquímica na Universidade do Paraná. Em 1960, ingressou na UFRGS como professor, convidado pelo prof. Tuisikon Dick. No mesmo ano, foi aprovado em concurso para instrutor de ensino, quando pediu transferência do Ministério do Exército para o da Educação e Saúde.

ERNANI MARIA FIORI. Professor catedrático da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul desde 1941. Catedrático interino da UFRGS na Cátedra de Filosofia de 1947 a 1964. Professor da Universidade Nacional de Brasília, 1965. Professor de Filosofia do Seminário Teológico da Igreja Episcopal Brasileira, Porto Alegre, São Paulo. Professor de Filosofia da Faculdade de Filosofia do Seminário Maior de Viamão, RS. Professor Titular de Filosofia dos Institutos de Filosofia e de Ciências Políticas da PUC no Chile de 1966 a 1973. Professor investigador do Instituto de Doutrina e Estudos Sociais com mandato universitário da Universidade de Louvain, Santiago do Chile. Professor de Filosofia Social e Política, contratado na categoria de catedrático, no Instituto Superior de Economia da Universidade Técnica de Lisboa, de 1974 a 1975. Diretor do ex-Instituto de Filosofia da UFRGS de 1954 a 1962. Chefe do Departamento de Filosofia da Faculdade de Filosofia da UFRGS (reeleito por vários períodos). Presidente da Comissão de Publicações da Faculdade de Filosofia da UFRGS de 1957 a 1961. Diretor da Revista *Organon*, da mesma Faculdade, de 1957 a 1961. Membro da Comissão de Peritos que assessorou o MEC/Diretoria do Ensino Superior, no setor do ensino da Filosofia em 1962 e 1963. Membro da Comissão de Estudos da Refor-

10. A ausência dos currículos de alguns dos expurgados deve-se à impossibilidade de obter os dados de professores falecidos ou residentes fora de Porto Alegre.

ma Universitária na PUC do Chile em 1967. Vice-Reitor Acadêmico encarregado da reforma da PUC no Chile.

LUIZ CARLOS PINHEIRO MACHADO. Engenheiro Agrônomo, formado em 1950 pela Faculdade de Agronomia e Veterinária da UFRGS, Assistente de Ensino de Zootecnia Especial e Alimentação da mesma Faculdade em 1952. Doutor em Agronomia e livre-docente em 1958, catedrático interino em 1959, professor catedrático em 1962, chefe do Departamento de Produção Animal em 1963. Em 1964 integrava o Grupo de Trabalho/2 Produção Animal, para organizar o Convênio com a Universidade de Wisconsin; foi presidente da Sociedade de Agronomia do Rio Grande do Sul e da Associação Brasileira de Criadores de Suínos, diretor das revistas especializadas *A Granja*, *Suinocultura e Ovinocultura*, membro dos corpos de jurados da Asociación Argentina de Criadores de Cerdos, Sociedad Uruguaya de Criadores de Cerdos, Associação de Criadores de Suínos, Associação de Criadores de Gado Holandês do Rio Grande do Sul, membro dos conselhos técnicos da ABCS e ACCHRGs e do Conselho Deliberativo da Sociedade Brasileira de Agronomia do Rio de Janeiro.

Primeiro lugar no concurso de títulos e provas para Zootecnia da Secretaria da Agricultura em 1956. Paraninfo das turmas de Agronomia da UFRGS de 1958, 1961, 1963 e 1964 e da Turma Cinqüentenária da Universidade Federal do Paraná em 1968. Viagens de estudos e aperfeiçoamento técnico à Argentina, Uruguai, Chile, México, Peru, Estados Unidos, Canadá, Inglaterra, Alemanha, Dinamarca, França, Itália, Bélgica, Holanda, Espanha, Portugal, Tchecoslováquia e Escócia. Estágios de atualização científica na Alemanha, em 1964, e na França, em 1973. Assessor Especial do IICA/Trópicos-OEA, reuniões de Quayaquil, Lima, 1974, e da FAO para estudo da bovinocultura brasileira; jurado internacional de animais. Professor titular da Faculdade de Ciências Agrárias da Universidade Católica Argentina, 1968 a 1973. Professor convidado da Faculdade de Agronomia da Universidade de Buenos Aires; ministrou mais de quarenta cursos para pós-graduados no Brasil e no Exterior e proferiu mais de duzentas conferências; autor de mais de uma centena de projetos de

desenvolvimento agropecuário no Brasil e no Exterior. Fundador e atual presidente do Instituto André Voisin; participou de numerosos grupos de trabalho em âmbito federal e estadual. Autor de mais de quatrocentos artigos técnico-científicos e de divulgação publicados no Brasil e no exterior; dirigiu a tradução das obras de André Voisin para o Português. Autor de *Os Suínos*, traduzido para o espanhol (*Los Cerdos*), *Manual do Leiteiro* e *Races Bovines du Brésil* (Paris).

ANTÔNIO DE PÁDUA FERREIRA DA SILVA. Bacharel e licenciado em Matemática e Física pela Faculdade de Filosofia da Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Professor de Matemática Financeira da Faculdade de Ciências Econômicas da UFRGS desde 1954. Professor de Matemática do Colégio Estadual Júlio de Castilhos e de outros estabelecimentos de ensino particular. Funcionário público do Instituto de Pensões e Aposentadorias dos Industriários (IAPI), Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem (DAER), Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Empregados em Estabelecimentos Comerciais (IAPETEC). Chefe de gabinete da Secretaria do Interior e Justiça do Estado do RS nos anos de 1953 e 1954. Membro do Conselho Estadual de Educação nos anos de 1961 a 1963. Militante, desde a fundação, do Partido Trabalhista Brasileiro, no qual presidiu o Diretório da Mocidade Trabalhista e foi membro do Diretório Estadual. Concorreu para a deputação estadual em 1958. Um dos fundadores e 1º Vice-Presidente da Executiva Estadual e Presidente da Executiva Municipal de Porto Alegre do Movimento Nacionalista Brasileiro. Concorreu à deputação federal em 1962.

ARMANDO TEMPERANI PEREIRA. Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais pela Faculdade de Direito da UFRGS em 1935. Professor contratado para a disciplina de Economia Política da antiga Escola de Comércio, anexa à Faculdade de Direito da UFRGS, em 1938. Professor Catedrático da Faculdade de Ciências Econômicas da UFRGS desde 1946. Juiz do Tribunal do Trabalho em 1943 e 1944. Parlamentar. Eleito vereador em Porto Alegre em 1951. Presidente da Câmara

de Vereadores de 1952 a 1953. Eleito deputado estadual em 1954, ocupando respectivamente a vice-presidência da Assembléia e a Comissão de Justiça. Em 1959, foi eleito deputado federal, sendo reeleito em 1962. Autor de vários projetos na Câmara e na Assembléia. Vice-líder da maioria na Câmara Federal e vice-líder do PTB. Autor de três obras didáticas: *Introdução à Economia Política*, *Lições de Teoria Econômica* e *Lições de Economia Política*. Advogado militante com especialização em Direito Penal e Criminologia.

CLÁUDIO FRANCISCO ACCURSO. Economista. Diplomado pela Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Pós-graduado (especialização em Desenvolvimento Econômico) pela Escuela de Estudios Economicos Latino-Americanos para Graduados na Universidade do Chile, 1958. Curso de Capacitação em Problemas de Desenvolvimento Econômico, na Comissão Econômica para a América Latina (CEPAL), 1957. Professor responsável pela disciplina Teoria do Desenvolvimento e Programação Econômica na Faculdade de Ciências Econômicas da UFRGS, de 1959 a 1964. Professor do Curso de Pós-graduação para engenheiros, economistas e agrônomos sobre Desenvolvimento Econômico e Programação, na Faculdade de Ciências Econômicas da UFRGS, 1959. Professor de Contabilidade Social no curso de Pós-graduação sobre Desenvolvimento Econômico, realizado na Universidade da Bahia, 1960. Professor de Teoria do Desenvolvimento no curso de Pós-graduação de Teoria e Análise Econômica na Faculdade de Ciências Econômicas da UFRGS. Professor de Desenvolvimento Econômico no curso de Pós-graduação na Faculdade de Ciências Econômicas da Pontifícia Universidade Católica do RS. Professor e coordenador do Curso da Comissão Econômica para a América Latina (CEPAL/ONU), em Porto Alegre, realizado para a Região Sul (Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná) em 1964. Professor Coordenador do Curso sobre Planificação Econômica e Social, realizado em La Paz, Bolívia, sob os auspícios do Instituto Econômico e Social (ONU), em 1965. Coordenador da Assessoria Técnica da Secretaria da Economia do Estado do Rio Grande do Sul de 1959 a 1961. Assessor

do Conselho de Desenvolvimento do Estado do RS em 1961. Coordenador Técnico do Gabinete de Administração e Planejamento do Governo do Estado do RS de 1963 a 1964. Consultor da PLANISUL de 1966 a 1969. É o autor da mais significativa produção analítica até o presente sobre economia do Rio Grande do Sul, composta de 21 títulos, editados ou patrocinados por instituições públicas e privadas, nacionais e estrangeiras como: ESCOLATINA, Universidade do Chile; IEPE da UFRGS, Conselho de Desenvolvimento do Estado; Governo do Estado do RS; CEPAL/ONU; Assembléia Legislativa do Estado; Maisonave S.A. Superintendência do Desenvolvimento do Extremo Sul (SUDESUL); ISCRE ; Banco Regional de Desenvolvimento Econômico (BRDE); Banco Nacional do Comércio; Fundação para o Desenvolvimento do Recursos Humanos; Fundação de Economia e Estatística (FEE); Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM); Comissão Estadual de Planejamento Agrícola (CEPA) da Secretaria da Agricultura do RS; Secretaria do Planejamento do RS.

ÁPIO CLÁUDIO DE LIMA ANTUNES. Advogado, diplomado em Direito pela Faculdade de Direito de Pelotas. Professor de Economia Política, Direito Comercial, Direito Civil, Direito Internacional Público e Direito Internacional Privado na Faculdade de Direito de Pelotas, de 1938 a 1964. Exercício da advocacia na área criminal em vários municípios do Estado: Rio Grande, São Lourenço do Sul, Osório, Jaguarão, Santa Vitória, Canguçu, Piratini, Alegrete, Camaquã, Tapes, Bagé, Pinheiro Machado, Porto Alegre. Fundador e consultor jurídico da primeira associação profissional de atletas profissionais no Estado. Juiz e presidente da junta Disciplinar Desportiva de Pelotas. Advoga perante a Justiça Desportiva. Ex-Secretário da Subseção local da OAB de Pelotas. Discursos e conferências em homenagem a Pontes de Miranda e sobre *Aspectos do Determinismo Volicional*; Homenagem a Werner Goldschmidt nas Faculdades de Direito e Agronomia de Pelotas. Autor de várias monografias sobre: *A Concepção Científica do Direito*; *Conceito do Superdireito*, capítulo preliminar da *Ciência do Direito Internacional Privado*; *Aspectos da Permeabilidade Jurídica*; *A Unidade do Direito*; *Um Ensaio de Classificação das*

Normas de Sobredireito; Os Preceitos Declaratórios em Direito Internacional Privado.

DEMÉTRIO RIBEIRO. Arquiteto diplomado pela Faculdade de Arquitetura de Montevideú, Uruguai, em 1943. Diploma revalidado pela Escola Nacional de Belas-Artes do Rio de Janeiro em 1944. Professor catedrático de Composições de Arquitetura de 1946 a 1948, no Curso de Arquitetura do Instituto de Belas-Artes do RS. Professor de Grandes Composições de Arquitetura de 1948 a 1951 no Curso de Arquitetura do Instituto de Belas Artes da UFRGS, Professor Catedrático da disciplina Composições de Arquitetura na Faculdade de Arquitetura da UFRGS de 1952 a 1964. Regente da disciplina Teoria e Prática dos Planos da Cidade no Curso de Urbanismo da Faculdade de Arquitetura da UFRGS, 1957. Professor contratado, mediante concurso público de títulos, para a disciplina Evolução Urbana da Faculdade de Arquitetura da UFRGS em 1955 e 1956 e de 1959 a 1963. Participação em inúmeros congressos e seminários no Brasil e no exterior, nos quais foi, por várias vezes, delegado, relator, painelistas, chefe de delegação, convidado especial representando a Faculdade de Arquitetura. No seu *curriculum* incluem-se inúmeras conferências e publicações. Colaborou na elaboração dos planos diretores de Uruguiana, Florianópolis, Porto Alegre, Caxias do Sul e Passo Fundo, entre outros. Arquiteto contratado pela Secretaria de Obras Públicas do Estado do RS. Integrante da Comissão Universitária especialmente nomeada pelo Magnífico Reitor da UFRGS para tratar da fundação da Faculdade de Arquitetura, em 1951. Membro do Conselho Universitário da UFRGS, representando a Congregação da Faculdade de Arquitetura de 1962 a 1964. Membro do Grupo de Trabalho Organização Espacial da União Internacional de Arquitetos em 1975. Presidente Nacional do Instituto dos Arquitetos do Brasil para o período de 1977 a 1979.

ENILDA RIBEIRO. Arquiteta diplomada pelo Instituto de Belas-Artes do RS em 1950. Pós-graduação em Urbanismo na Faculdade de Arquitetura da UFRGS em 1955. Professora instrutora de

Ensino e, posteriormente, assistente da disciplina de Composições de Arquitetura da Faculdade de Arquitetura da UFRGS de 1953 a 1964. Urbanista da Divisão de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Porto Alegre de 1960 a 1964. Integrante da Comissão de Transportes Coletivos em Porto Alegre em 1963. Pertence às seguintes associações profissionais: Instituto dos Arquitetos do Brasil, Sociedade de Engenharia do RS, Sindicato dos Arquitetos do RS. Participação em vários projetos e estudos de planos diretores de diferentes municípios do RS: Gramado, Panambi, Marau, Espumoso, Tapera. Estudos de traçados viários em Porto Alegre (na Prefeitura Municipal). Projeto da Praça dos Açorianos em Porto Alegre, 1962. Novo traçado da avenida Farrapos em Porto Alegre (em colaboração). Pré-plano para a urbanização do Delta do Jacuí (em colaboração). Plano piloto para a cidade universitária de Passo Fundo (em colaboração). Pré-plano para a cidade de Bento Gonçalves. Projeto do Colégio Estadual Júlio de Castilhos (em colaboração). Assessoramento urbanístico para a firma Proenge de 1976 a 1979. Anteprojeto para as áreas verdes do Núcleo Urbanístico Novo Hamburgo em 1979.

EDGAR ALBUQUERQUE GRAEFF. Arquiteto diplomado pela Faculdade de Arquitetura da Universidade do Brasil, Rio de Janeiro em 1947. Curso de Extensão em Urbanismo no Instituto de Belas-Artes da UFRGS em 1949. Professor contratado pelo Curso de Arquitetura do Instituto de Belas-Artes da UFRGS de 1948 a 1951. Professor catedrático interino da Faculdade de Arquitetura da UFRGS de 1951 a 1960. Professor catedrático efetivo da Faculdade de Arquitetura da UFRGS de 1960 a 1962. Professor associado da Universidade de Brasília de 1962 a 1964. Professor contratado para colaborar na programação e montagem de uma Escola de Arquitetura organizada pelo arquiteto Oscar Niemeyer na Argélia de 1969 a 1970. Professor contratado para colaborar na reestruturação do currículo do Departamento de Artes e Arquitetura da Universidade Católica de Goiás. Membro do Conselho Universitário da UFRGS, representando a Congregação da Faculdade de Arquitetura de 1961 a 1962. Membro do Conselho Superior do IAB de 1968 a 1969. Primeiro secretário da Direção Nacional do IAB entre

1972 e 1976. Participante de inúmeros congressos e seminários sobre Arquitetura no Brasil e no exterior, com grande número de artigos e ensaios publicados em jornais e revistas especializadas. Livros publicados: *Arquitetura e o Homem; Uma Sistemática para o Estudo da Teoria da Arquitetura; Edifícios; Cidade e Utopia.*

EDVALDO PEREIRA PAIVA. Engenheiro diplomado pela Escola de Engenharia de Porto Alegre em 1935. Especialização em Urbanismo e Arquitetura Paisagística pelo Instituto de Teoria da Arquitetura e Urbanismo de Montevideu em 1943. Engenheiro titular, cumprindo toda a respectiva carreira na Prefeitura Municipal de Porto Alegre de 1930 a 1960. Professor Catedrático de Urbanismo do Curso de Arquitetura na Escola de Belas-Artes e, posteriormente, na Faculdade de Arquitetura da UFRGS. Diretor do Curso de Urbanismo na UnB em 1963. Elaborou, juntamente com outros técnicos, os planos diretores de: Porto Alegre, Florianópolis, Caxias do Sul, Passo Fundo, Uruguaiana, Lajeado e Rio Grande. Planejamento do Delta do Jacuí. Publicou treze livros sobre teoria e prática do Urbanismo. Assessor técnico do governo estadual durante a administração Leonel Brizola.

LUIZ FERNANDO CORONA. Arquiteto, formado pelo Curso de Arquitetura do Instituto de Belas-Artes em 1950 e pelo Curso de Urbanismo da mesma escola em 1952. Professor instrutor de Ensino das cadeiras de Composições de Arquitetura I e II da Faculdade de Arquitetura. Catedrático interino da cadeira de Sombras – Perspectiva – Esteretomia dos Cursos de Artes Plásticas e Arquitetura, e catedrático da cadeira de Perspectiva e Sombras dos cursos de Pintura e Escultura do Instituto de Belas-Artes da UFRGS. Autor de projetos como os do Palácio da Justiça, do edifício sede e de filiais da CRT em Porto Alegre, de filiais da Caixa Econômica Federal em Porto Alegre e Bento Gonçalves e do Edifício Jaguaribe, entre outros. Várias vezes premiado em concurso públicos. Faleceu em 1977.

NELSON SOUZA. Arquiteto diplomado pelo Instituto de Belas-Artes da UFRGS em 1951. Professor instrutor de Ensino de Teo-

ria da Arquitetura da Faculdade de Arquitetura da UFRGS em 1953. Professor responsável pela disciplina de Teoria da Arquitetura em 1962. Arquiteto da Reitoria da UFRGS em 1959. Participação na elaboração dos planos diretores de municípios do RS. Plano piloto da Cidade Universitária da UFRGS; plano geral e projeto das unidades do Centro de Pesquisas Básicas da UFRGS; plano da Cidade do Leite – CORLAC; plano piloto do Centro Agrônômico da UFRGS; plano piloto do Centro Universitário da UFSC – Florianópolis; plano do Centro de Treinamento Agrícola de Porto Alegre. Diretor da revista *ESPAÇO – Arquitetura*. Autor do livro *Arquitetura e democracia*, editado pelo Instituto dos Arquitetos do Brasil. Participação em congressos e seminários sobre Arquitetura com tese aprovada em Congresso Nacional de Arquitetos. Textos de Teoria da Arquitetura publicados pela Faculdade de Arquitetura da UFRGS e pela Universidade de Brasília.

E mais:

Cibilis da Rocha Viana

Antonio Ajadil de Lemos

Brasil Rodrigues Barbosa

Hugolino Andrade Uflacker

5. AS DIVERSAS FORMAS DE EXCLUSÃO

É desgraçada a situação do homem que se vê obrigado a falar de si mesmo e fazer sua própria apologia, mas que remédio quando me vejo atacado e infamado, sem me conceder recurso? Não é da minha obrigação salvar o meu crédito e poupar aos meus parentes e amigos o desgosto e aflição que as vis maquinações dos meus perseguidores lhes causaram? É logo necessário que eu mostre que os diferentes boatos, que se espalharam a meu respeito, não foram senão um efeito da antiga prática dos inquisidores e seus sequazes, fazendo circular calúnias improváveis e até narrações absurdas e contraditórias, que não deixam lugar ao povo de inquirir a verdade e diminuem necessariamente o zelo e a diligência dos amigos.

HIPÓLITO JOSÉ DA COSTA, *Narrativa da Perseguição*.

A lista completa e exata dos professores expurgados da Universidade Federal do Rio Grande do Sul em 1964 é dada no quadro abaixo:

MEDICINA		
Antônio Santos Flores	Instrutor de Ensino Superior	aposentado
FILOSOFIA		
Ernani Maria Fiori	Catedrático	dispensado
AGRONOMIA E VETERINÁRIA		
Luiz Carlos Pinheiro Machado	Catedrático	aposentado
BELAS-ARTES		
Luiz Fernando Corona	Catedrático	aposentado

ECONOMIA

Antônio de Pádua F. da Silva	Contratado	exonerado
Armando Temperani Pereira	Catedrático	exonerado
Cibilis da Rocha Viana	Catedrático	exonerado
Cláudio Francisco Accurso	Contratado	dispensado

DIREITO

Antônio Ajadil de Lemos	Catedrático	exonerado
Ápio Cláudio de Lima Antunes	Contratado	dispensado
Brasil Rodrigues Barbosa	Catedrático	exonerado
Hugolino Andrade Uflacker	Catedrático	aposentado

ARQUITETURA

Demétrio Ribeiro	Catedrático	aposentado
Edgar Albuquerque Graeff	Catedrático	aposentado
Edvaldo Paiva	Catedrático	aposentado
Enilda Ribeiro	Instrutor de Ensino Superior	aposentado
Nelson Souza	Instrutor de Ensino Superior	aposentado

Assim, em 1964, foram expurgados dezessete professores da UFRGS¹: onze catedráticos, três instrutores de ensino superior e três contratados. O prof. Corona era também instrutor de ensino superior na Faculdade Arquitetura², de onde foi igualmente aposentado; o prof. Nelson Souza era, ademais, arquiteto da Divisão de Obras da Reitoria, de onde foi demitido.

O mandado de segurança do prof. Ápio Antunes contra o ato que o dispensara, no seu item quinto, mostra o duplo critério adotado nas punições:

quando se tratasse de funcionário vitalício ou estável, a pena seria a de aposentadoria ou disponibilidade, com direito aos respectivos vencimentos; quando se tratasse de servidor interino, a pena seria a de demissão ou dispensa, sem direito a quaisquer vantagens.

1. Os professores Ápio Antunes e Hugolino Uflacker exerciam a docência na Faculdade de Direito de Pelotas que, na época, estava vinculada à Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

2. Importa notar que todas as acusações que foram movidas ao professor Corona diziam respeito às suas atividades na Arquitetura, sem nenhuma menção às que desenvolvia na Escola de Belas-Artes, da qual foi também expurgado.

O duplo critério acima foi aplicado a todos os professores expurgados; no caso do prof. Fiori, a dispensa explica-se por estar ele exercendo a cátedra em caráter interino.

Mas no caso dos cinco professores exonerados (dos quais quatro eram catedráticos e um, contratado), o fato determinante da punição fora a suspensão de seus direitos políticos, o que lhes vedava automaticamente o exercício de função pública enquanto durasse (dez anos) a punição; daí não terem sido aposentados, dispensados ou demitidos. Entretanto, como ressaltou o professor Temperani Pereira, não houve, por parte das autoridades federais, nenhum ato ou providência que estabelecesse formalmente a exoneração; os professores assim afastados receberam apenas comunicação de suas respectivas faculdades, informando-lhes que seus serviços não eram mais necessários.

O professor Ápio Antunes foi dispensado do cargo que exercia há 28 anos; já tinha a garantia da estabilidade, mas, como os demais professores exonerados, ficou sem receber vencimentos ou quaisquer outras vantagens a que tinha direito.

Todos os professores expurgados ficaram, de fato e por longos anos, impedidos de exercer qualquer atividade docente no país. O professor Fiori, por exemplo, fora convidado, no início de 1965, pelo então reitor Zeferino Vaz, a exercer a docência na Universidade de Brasília. Entretanto, as inúmeras e fortes pressões que se fizeram sentir junto ao reitor acabaram por levar a nova demissão desse notável professor, “com base num parecer da Curadoria de resíduos do Ministério Público do Distrito Federal, sustentando a tese da ilegalidade do contrato trabalhista que a Fundação Universidade de Brasília mantinha com o professor Fiori, desde que o mesmo tinha sido demitido com base no Ato Institucional”.³ Entretanto, em matéria sob o título “Pode exercer novo cargo funcionário punido com base no Ato Institucional”, o *Correio do Povo* de 28 de janeiro de 1965 informa que:

O governo decidiu, depois de parecer do consultor geral da República, sr. Adroaldo Mesquita da Costa, e do sr. Miranda Lima, consultor do Ministério da Justiça, que o servidor demitido com base no

3. *Revista Civilização Brasileira*, ano III, nº 14, julho de 1967, p. 51. O professor Fiori observou que o clima de extrema tensão que se criava em decorrência desse episódio levou a que o professor Zeferino Vaz pretendesse se demitir, sendo por ele dissuadido.

Ato Institucional poderá ser nomeado para qualquer cargo público... [não havendo]... qualquer norma que modifique, afaste ou impeça, definitiva ou temporariamente, o disposto no Artigo 184 da Constituição Federal (à qual foi incorporado) pelo qual “os cargos públicos são acessíveis a todos os brasileiros, observados os requisitos que a lei estabelecer”.

No Ato, portanto, não existe qualquer disposição que restrinja o direito de acesso aos cargos públicos, o qual permanece, segundo o parecer do Ministério da Justiça, com a mesma extensão alcançada anteriormente.

Nem no Direito Positivo anterior, na Constituição, na legislação ordinária ou no Estatuto dos Funcionários Públicos há qualquer impedimento neste sentido.

“No Estatuto”, diz textualmente este parecer, “de outra parte, há a demissão a ‘bem do serviço público’, que alguns entendem como geradora de incapacidade para o exercício do cargo público, compreensão que outros adversam, à frente deles o egrégio Supremo Tribunal Federal. *In casu*, aliás, a demissão da funcionária, que se fundamentaria em atividades subversivas, não se deu com a nota ‘a bem do serviço público’.”

Uma das razões, argumenta o sr. Miranda Lima, para justificar este direito de ser novamente nomeado é que o Ato Institucional visou tão só à punição de faltas preteridas. A demissão imposta exprime penalidade pelo que fez o servidor, por tudo o que fez antes da vigência ao Ato. Nem sequer mandou que, nos casos previstos, a demissão se aplicaria com a nota “a bem do serviço público”.

Também o Ato, continua argumentando o sr. Miranda Lima, poderia proibir a nomeação dos que fossem demitidos, mas não o fez. Não poderia, também, considerar como definitiva a incapacidade, porque a Constituição, no Artigo 141, proíbe as penas de “caráter perpétuo”.

No entanto a violência contra os professores não se cingiu apenas ao impedimento do exercício de sua profissão. Em depoimento escrito, o professor Temperani Pereira registra que:

Preso duas vezes pelo DOPS de Porto Alegre, em detenções rápidas com fins desmoralizadores, fui finalmente preso pelo III Exército, transportado em avião especial, durante cinco horas com metralhadora encostada ao corpo e, finalmente, entregue ao DOPS do Rio de Janeiro. Passei 72 horas na “cela surda” do presídio da rua da Re-

lação, nu, sem comida ou bebida, no escuro, no meio sórdido de uma cela de mais ou menos um metro quadrado. Em seguida, em condições físicas precárias, fui ouvido numa sala do Ministério da Educação, por diversos militares, sob a presidência do cel. Gerson Ibiapina que, ao fim de um interrogatório de quatro horas, pedindo desculpas, soltou o prisioneiro no aeroporto Santos Dumont.

O expurgo de professores, e também de estudantes, na UFRGS, em 1964 (e, posteriormente, em 1969), foi programado e executado tal como o foram as “punições” que atingiram cidadãos civis e militares em outras instituições nacionais. Os atos de repressão política e cultural que tantos viveram diretamente, e que, num certo sentido, e sob formas diferentes, a todos atingiu – professores, pesquisadores, funcionários e estudantes –, fazem parte do processo político mais geral desencadeado pelo Poder que se instalou no país em 1964.

A consolidação e legitimação do projeto do Poder instaurado pela força exigiam a supressão das garantias civis e a eliminação ou anulação das lideranças e/ou possíveis focos de contestação e resistência em todas as áreas da sociedade brasileira: legislativa, sindical, universitária, etc. As prisões, torturas, exílios, cassações dos direitos políticos, demissões, expurgos na universidade foram os meios adequados para a consecução desses objetivos, e também, por meio de “punições exemplares”, buscavam estabelecer o clima de insegurança e medo necessário à estabilidade e ao êxito da política golpista.

Certamente, a universidade é uma instituição fundamental em qualquer sistema político-econômico na formação dos quadros técnicos e ideológicos. É um aparelho ideológico do Estado e, para os regimes autoritários, em especial, o componente repressivo passa a ser vital para o fechamento de espaços que assegurem sua proteção permanente contra a contaminação por ideologias não domesticadas pelo Poder. Para ajustar e construir uma “intelectualidade nova” em nível superior, organicamente integrada aos interesses criados pela “revolução”, as alternativas foram colocadas com clareza: adesão ou conformismo, marginalização, afastamento sumário. Para isso foi exigida da UFRGS, logo após o golpe, a formação de uma Comissão de Inquérito. A exigência encontrou aceitação e mesmo apoio do en-

tão reitor – que ascendera ao posto em decorrência do próprio movimento armado de abril, de uma minoria radical de direita e de alguns professores conservadores, sendo porém recebida com perplexidade e constrangimento pela grande maioria do corpo docente.

Tanto a farsa dos inquéritos sumários como o controle permanente da vida interna da Universidade, efetuado a partir da cúpula dirigente, com sua assessoria de segurança e informantes infiltrados em cada unidade universitária, foram os meios adotados que se ajustaram perfeitamente aos fins visados e à ética oficializada.

Os traços específicos e circunstanciais sob os quais se manifestaram os fenômenos opressivos nas diferentes unidades universitárias da UFRGS são exteriorizações concretas dos objetivos essenciais propostos pelo sistema.

O critério essencialmente político adotado para o indiciamento dos professores a serem expurgados esteve inequivocamente associado às novas experiências que vinham sendo adotadas na orientação do ensino. A modernização do ensino – formulada em bases democráticas, com ampla participação de professores e estudantes, a adoção de metodologias não-burocratizadas, desenvolvidas num ambiente de ampla liberdade e espírito crítico – trazia à tona a permanente e crônica problemática entre uma noção mais ampla de ensino e a estrutura social, entre as exigências para uma formação adequada do estudante e o arcaísmo da estrutura universitária.

Os momentos críticos em que a intervenção fez-se necessária, do ponto de vista do desenvolvimento e da afirmação do golpe militar, foram momentos em que se implantavam reformulações no ensino, cujo conteúdo contrariava as posições mais conservadoras da universidade. Saliente-se também o conflito entre a modernização do ensino, pelo menos em 1964, e antigos privilégios assegurados pela cátedra vitalícia, conflito que ampliava e reforçava a área de atrito interna, favorecendo o apoio às medidas repressivas ou a omissão diante delas.

Uma visão ingênua do processo político num país integrado de forma dependente ao sistema capitalista mundial poderia estranhar que numa coletividade universitária, tão rapidamente, professores

rejeitassem sua condição de homens de saber, e comparecessem estruturados coletivamente, travestidos de policiais, para selecionar, entre colegas de atividade docente, quais os “perniciosos” à legitimação de uma ordenação política. Mas esta é, justamente, uma das formas pelas quais se manifesta e se reproduz o subdesenvolvimento. O servilismo intelectual e o espírito burocrático e carreirista são peças fundamentais da ideologia que sustenta o subdesenvolvimento.

Os conflitos ideológicos, naturais e inevitáveis numa sociedade de classes, sem as garantias civis que asseguram o direito de cada um à livre manifestação das idéias que expressam esse conflito, expõem as instituições ao risco de, nos momentos críticos, encontrar agentes servis e inescrupulosos dispostos a transformá-las em órgãos de repressão, qualquer que seja o regime político⁴. A supres-

4. O depoimento do ex-reitor da Universidade de São Paulo junto à Comissão Especial de Inquérito constituída na Assembléia do Estado de São Paulo é esclarecedor a este respeito:

“(…) O sr. Alberto Goldman: – Existem na Universidade funções que são deixadas por funcionários por razões normais, por salários baixos ou outros motivos quaisquer? Professores e funcionários deixam seus cargos. As novas contratações têm sido extremamente demoradas. É uma reclamação que tem sido ouvida costumeiramente. Por que isso vem se dando, demorando-se um ou dois anos até para preenchimento de um cargo que se tornou vago?

O sr. Antônio Guimarães Ferri: – Quando V. Exa. se refere, e eu me permito, não sei se vou fazer uma correção ao problema posto por V. Exa. Se V. Exa. se refere a cargo, evidentemente ele deve ir a concurso. Mas, se se refere a um cargo, ele será provido ou não na dependência da existência de recursos. Os processos de contrato na Universidade são realmente demorados. Eles tramitam pela Universidade e tramitam também por outros órgãos de fora da Universidade para que os docentes sejam contratados.

O sr. Alberto Goldman: – Quais os órgãos fora da Universidade, professor?

O sr. Antônio Guimarães Ferri: – O Ministério da Educação. E o Serviço de Segurança do Ministério.

O sr. Alberto Goldman: – Eu não conheço este órgão, Serviço de Segurança do Ministério da Educação?

O sr. Antônio Guimarães Ferri: – Do Ministério da Educação.

O sr. Alberto Goldman: – E dá parecer sobre contratações da Universidade?

O sr. Antônio Guimarães Ferri: – Dá parecer sobre contratações.

O sr. Alberto Goldman: – O que é esse serviço de Segurança do Ministério da Educação?

O sr. Antônio Guimarães Ferri: – É um organismo que toma informações sobre os docentes. (cont. p. 70)

são dessas garantias mínimas no país, a partir de 1964, reflete-se nos atos de arbitrariedade que passaram a fazer parte do cotidiano da Universidade. Uma nota oficial da Reitoria da UFRGS revela a assimilação total dos padrões que passaram a reger a nova ordem institucional:

O reitor e os diretores das faculdades e escolas da Universidade, em reunião efetuada na Reitoria, decidiram, em face das reiteradas ten-

(cont. p. 69) O sr. Alberto Goldman: – É um trabalho policial?

O sr. Antônio Guimarães Ferri: – É um trabalho policial.

O sr. Alberto Goldman: – Então existe uma espécie de uma triagem policial sobre os professores ou...

O sr. Antônio Guimarães Ferri: – Eu não diria policial, mas profissional.

O sr. Alberto Goldman: – Não é da Secretaria de Segurança. É um serviço de segurança do Ministério da Educação, instalado fora da Universidade, que verifica os currículos e as atividades atuais ou pregressas, digamos assim, dos prováveis contratados?

O sr. Antônio Guimarães Ferri: – Perfeitamente.

O sr. Alberto Goldman: – Professor Ferri: é para complementação daquela questão que foi levantada a respeito da Comissão de Segurança do Ministério da Educação.

O sr. Antônio Guimarães Ferri: – Deputado, posso lhe interromper, um minuto? (Pausa.) Essa comissão é de segurança do Ministério, mas não tenho segurança que seja do ministério.

O sr. Alberto Goldman: – Perguntaria o seguinte: nos estatutos da Universidade existe essa Comissão de Segurança?

O sr. Antônio Guimarães Ferri: – Não.

O sr. Alberto Goldman: – Então por que o reitor tem que apelar, tem que fazer passar um documento pela Comissão de Segurança, que não está incluída nos estatutos?

O sr. Antônio Guimarães Ferri: – Bem, isso é...

O sr. Alberto Goldman: – Não é inconstitucional, é de exceção.

O sr. Antônio Guimarães Ferri: – Isso é uma medida de exceção que está sendo cumprida em todas as universidades.

O sr. Alberto Goldman: – Portanto, a decisão do reitor não é uma decisão como sendo um dever legal ou estatutário, é, digamos assim, de submissão.

O sr. Antônio Guimarães Ferri: – Não poderia dizer que se trata...

O sr. Alberto Goldman: – Submissão a uma imposição externa. Não é estatutária, não é legal.

O sr. Antônio Guimarães Ferri: – O reitor é obrigado a fazer passar pelos órgãos de segurança os contratos que efetua, da mesma maneira que é obrigado a exigir de todos os funcionários que são admitidos que tirem seus documentos no cartório, no Fórum e em outros organismos externos à Universidade.”

Transcrito do *Diário Oficial do Estado de São Paulo*, 30 de setembro de 1977, p. 92 e 93.) In: *O livro negro da USP*, op.cit. p. 59 a 61.

tativas de elementos interessados em perturbar a ordem no âmbito universitário, vêm a público, afirmar a disposição de preservar, com todas as suas forças, as nobres finalidades desta Instituição.

Conclamam, outrossim, a todos os estudantes da URGS a se manterem serenos e tranqüilos, não dando ouvidos àqueles que, inconformados com a perda de posições e privilégios, transformam-se em pregoeiros da subversão e da violência.

Neste momento, mais do que nunca, a serenidade e a contração ao trabalho, por parte de todos os universitários, se faz indispensável. Esses fatores, harmonicamente conjugados, evitarão, sem dúvida, que em risco seja colocada a própria integridade da Universidade.

Finalmente, cumprem os diretores das faculdades e escolas e a Reitoria da URGS, o dever de alertar que, se as circunstâncias aconselharem a adoção de medidas de exceção, a Universidade não terá a mínima hesitação em aplicar as disposições que versam a espécie, principalmente as contidas no Art. 13, item m, do seu Estatuto, que defere ao Conselho Universitário competência para: “deliberar acerca de providências preventivas, corretivas ou repressivas de atos de indisciplina coletiva, incluindo o que respeita a suspensão temporária de cursos em qualquer das unidades universitárias, sem prejuízo da competência concorrente destas”.

Estão certas as autoridades universitárias de contar com a colaboração da imensa maioria do corpo discente desta Universidade, no sentido de impedir, com patriotismo e serenidade, quaisquer tentativas de agitação ou subversão, as quais redundarão, fatalmente, em prejuízos para toda a coletividade estudantil.

Porto Alegre, 18 de setembro de 1964.

Prof. JOSÉ CARLOS FONSECA MILANO – Reitor

O caráter aberto da manifestação policialesca do reitor da UFRGS nos idos de 1964 contrasta com a obscuridade dos acontecimentos desse ano, e com a de outros que vêm se sucedendo desde então no âmbito universitário. Hoje, ainda que tardiamente, podemos concluir com o professor Paulo Emílio Salles Gomes que “a Universidade já foi longe demais na linha de aceitar insinuações, recomendações e pressões sem procurar, austeramente, esclarecê-las”.⁵

5. GOMES, Paulo Emílio Salles. Vida de professor. In: *Ensaio de Opinião*. Rio de Janeiro: Imúbia; vol. 6, p. 29. s.d

6. O SEGUNDO CICLO REPRESSIVO: 1969

Alguém devia ter caluniado a Josef K., pois sem que ele tivesse feito qualquer mal foi detido certa manhã.

FRANZ KAFKA, *O Processo*

Entre o primeiro e o segundo ciclo repressivo houve uma diferença fundamental. A partir de 1965, com a promulgação do Ato Institucional nº 2, as estruturas do poder autoritário foram se enrijecendo, inclusive com a declaração do recesso do Congresso Nacional, entre 1966 e o início de 1967. Progressivamente, o caráter coativo do governo central foi dispensando intermediários, tanto nas diversas unidades da federação quanto em diferentes instituições da sociedade brasileira, para se efetivar, suprimindo também os procedimentos de investigação que, em 1964, tiveram a função de legitimar o arbítrio.

A diferença notável do ciclo de 1969 em relação ao anterior foi que a repressão ideológica emergiria de uma estrutura de poder marcada por uma centralização crescente das decisões, concentrando os instrumentos de mando e consolidando o caráter autoritário do regime. Essas alterações na forma de dominação política explicam a aparência opaca do segundo ciclo repressivo. Os acontecimentos de 1964 tinham se caracterizado pela dramaticidade, plenos de personagens, acusadores e acusados, de rituais processualísticos, de denúncias vagas e de réplicas incisivas e desmistificadoras. A capacidade do ciclo de 1969 derivou da ausência de peças acusatórias, de artefatos de processos, de comissões inquisitoriais e de indiciados. Nada houve, a não ser os boatos e os delatores armando sigilosamente as suspeições. Os expurgos de 1969 foram ato solitário do poder em busca da consolidação de sua dominação autoritária. Os professores expurgados souberam de suas aposentadorias e demissões pela voz anônima de um locutor de Brasília, na *Hora do Brasil*.

Nesse período, a política de controle ideológico da Universidade continuava. Em outubro de 1965, ocorreria nova invasão do campus da Universidade de Brasília:

No dia 18 à noite, o reitor fazia publicar (...) uma lista de quinze professores sumariamente demitidos e sem defesa – e nem sequer acusação! (...) A essa violência, a comunidade universitária reagiu como um só homem. E não há que negar que somente um ideal muito nobre e mui calorosamente acalentado poderia produzir efeito tão heróico – 210 professores, no dia seguinte, entregaram seus pedidos de demissão ao reitor. Isso significa a definitiva paralisação da UnB, pois os 210 demissionários, somados aos quinze demitidos, perfaziam, na época, cerca de mais de noventa por cento dos professores efetivos brasileiros no momento presentes em Brasília.¹

Na Universidade Federal do Rio Grande do Sul, um dos fatos mais marcantes da reação universitária ao intervencionismo, já em 1966, seria a escolha de Leônidas Xausa, catedrático de Ciência Política, como paraninfo dos formandos da Faculdade de Filosofia. Seu discurso defendia claramente a independência de pensamento:

A verdade de que falamos é a verdade científica e filosófica, que não admite o argumento da autoridade, nem é algo que se recebe pronto; mas deve constituir uma conquista do espírito humano jamais completada através do tempo, numa sucessão de vitórias da razão sobre as forças cegas – na natureza, na sociedade, no próprio homem.²

Essas palavras, ao mesmo tempo que constatavam a permanência das “forças cegas”, eram o prenúncio de sua volta à atividade. O professor Ernani Maria Fiori, paraninfo de 1963, fora exonerado, enquanto o professor Gerd Bornheim, paraninfo da turma de 1964, também o seria, juntamente com o professor Leônidas Xausa, em 1969.

Vários setores da sociedade brasileira retomariam a contestação ao poder autoritário em 1968, principalmente através da rebelião dos

1. Machado Neto, A.L. A Ex-Universidade de Brasília – significado e crise. *Revista Civilização Brasileira*. Rio de Janeiro, 3 (14): jul 1967, p.155-6.

2. XAUSA, Leônidas R. Universidade e Totalitarismo. Separata da Revista *Organon*. Porto Alegre: Fac. de Filosofia da UFRGS, 1967, p. 4.

jovens que, das ruas do Rio de Janeiro, em março, viria a espalhar-se pelas cidades brasileiras, nas águas da revolta estudantil que explodia nos Estados Unidos e na Europa, culminando nas barricadas de maio, na França.

A esse protesto, que chegou a sensibilizar as classes médias, juntou-se a contundência da manifestação do operariado, cujos marcos foram as greves de Contagem, Minas Gerais e Osasco, em São Paulo, em abril e julho do mesmo ano³. Ambos os movimentos seriam violentamente reprimidos.

Reacendeu-se a luta pela reforma universitária, cujo alvo agora seriam os Acordos MEC-USAID⁴ e o Relatório Meira Matos⁵. Em resposta, o Governo Federal criaria um grupo de trabalho encarregado de estudar a reforma e propor um modelo alternativo que se consubstanciaria, depois, nas diretrizes implantadas pela Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968.

3. Para uma análise desses movimentos, ver WEFORT, Francisco C. *Participação e conflito industrial: Contagem e Osasco*. São Paulo, Cadernos CEBRAP, n.5, 1972.

4. Vide nota 1, cap. 3.

5. O Relatório Meira Matos foi “elaborado pela Comissão Especial criada pelo Decreto 62.024, de 29 de dezembro de 1967, e constituída pelo General Carlos Meira Mattos, pelos professores Hélio Gomes e Jorge Boaventura, pelo promotor Agapito da Veiga e pelo Coronel Waldir de Vasconcelos”, publicado no *Diário Oficial* de 30 de agosto de 1968. “O Relatório Meira Matos, do ponto de vista ideológico e político, representa novidade, expressando, com representatividade, no campo educacional, os interesses dos setores empresariais que, teoricamente, o credenciam. Destaca especialmente ‘a função instrumental da educação, bastante enfatizada no Programa Estratégico, num evidente esforço de inculcar-lhe, em todos os níveis e ramos especializados, o sentido da objetividade prática.’ Além disso, contém uma proposição autoritária de organização e gerência da Universidade: o Relatório sugere que sejam atribuídas ao presidente da República as nomeações de reitores e diretores de estabelecimentos de ensino superior, independentemente da indicação das respectivas universidades e congregações. Deseja, igualmente, que os reitores e diretores sejam pessoalmente responsáveis pela disciplina dos órgãos que dirigem, sem que essa responsabilidade se dilua na necessidade de referendo dos conselhos e congregações.” Conclui o articulista: “pretende-se, com tais medidas, um regime de centralização e concentração de poder, à moda imperial.” Neste Relatório, bem como no “Relatório Atcon, ou melhor, no ensaio ‘Rumo à Reformulação Estrutural da Universidade Brasileira’, de Rudolph P. Atcon, encomendado e publicado pela Diretoria do Ensino Superior do Ministério da Educação e Cultura, em 1966”, foram expostas as posições assumidas pelo Estado na reformulação da Universidade brasileira, em 1968. Ver TAVARES, José Nilo. *Gênese da reforma que não houve. Ensaios de Opinião*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, v. 10, 1979, p. 104-111, citação das p. 105 e 106.

Em junho de 1968, o protesto estudantil no Rio Grande do Sul teria um episódio culminante: o assédio da Faculdade de Filosofia por mais de setecentos estudantes que pretendiam tomá-la a fim de marcar a necessidade de sua participação no processo decisório da Universidade. No momento da invasão, os ânimos seriam pacificados pelo diálogo entre os estudantes e os professores Angelo Ricci, diretor da Faculdade, Victor de Brito Velho, chefe do Departamento de Filosofia, e Leônidas Xausa, chefe do Departamento de Ciências Sociais. Os professores retiraram-se. No dia seguinte, os dois últimos continuaram sua ação pacificadora no sentido de evitar qualquer medida de repressão contra os estudantes. A mediação traria resultados: a Reitoria não pediu a intervenção policial para retirar os alunos e estes devolveram o prédio intacto, dirigindo-se depois ao Largo da Prefeitura para uma manifestação, dissolvida pela polícia. A atitude daqueles professores, ao estabelecer conversações entre os estudantes e a Reitoria, não seria bem vista pelo poder autoritário, pois traduzia uma tendência ao diálogo com o lado opositor, isto é, os estudantes.

As práticas autoritárias novamente se manifestariam.

Assinada pelo reitor Eduardo Faraco, da UFRGS, a ordem de serviço nº 7, de 11 de junho de 1968 resolvia:

determinar ao sr. diretor geral do Departamento da Administração Central da Reitoria a obediência do que abaixo especifica:

1. encaminhar a despacho processos que vinculem contratações, somente quando estiverem com a documentação completa;

2. documentos a exigir:

(...)

4. a) folha corrida do Departamento de Polícia Civil;

b) folha corrida ou atestado de bons antecedentes passado pelo Departamento Federal de Segurança Pública;

c) alvará de folha corrida do 2º Distribuidor do Fórum.

Na realidade, o item 4b correspondia à instalação do “atestado ideológico” como exigência para os candidatos ao ingresso no magistério. Essa exigência viria a impedir o aproveitamento de professores com todas as qualificações profissionais necessárias, exceto a

de possuírem o mencionado atestado. Uma denúncia de episódios dessa natureza foi feita pelo Instituto dos Arquitetos do Brasil, Departamento do Rio Grande do Sul, em carta de 5 de outubro de 1968, enviada ao dr. Justino Vasconcelos, presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, seção nacional do Rio Grande do Sul. Nessa carta, constava que candidatos ao ingresso no corpo docente da Faculdade de Arquitetura não teriam sido aproveitados por não terem obtido o documento exigido no item 4 daquela resolução, tendo o Conselho Universitário da UFRGS invocado o sigilo para não fornecer aos candidatos nenhuma resposta por escrito.

O segundo semestre de 1968 evidenciaria a progressiva consolidação da força como argumento. Em outubro, o XXX Congresso da União Nacional de Estudantes, que estava sendo realizado em Ibiúna/SP, foi desmantelado, com a prisão de todos os seus participantes. Em 13 de dezembro, a promulgação do Ato Institucional nº 5 consagrou o autoritarismo: aumentaria a coação policial, com a violação dos direitos humanos mais essenciais, como a liberdade de expressão e de defesa em juízo.

Em 28 de abril de 1969, a USP (Universidade de São Paulo) é atingida. Um estranho decreto datado de 25 do mês resolve aposentar, nos cargos que ocupam na Administração Pública Federal (a USP é Universidade Estadual), 42 pessoas, entre as quais diversos intelectuais e três professores da USP: Florestan Fernandes, Jaime Tiomno e João Batista Villanova Artigas. (...) A aposentadoria desses três professores provocou o imediato protesto do vice-reitor em exercício, prof. Hélio Lourenço de Oliveira, que substituíra o Reitor Gama e Silva, então afastado para exercer o cargo de ministro da Justiça. Era de Gama e Silva a assinatura que junto com a do presidente e do ministro da Educação, Tarso Dutra, concretizava este ato de arbítrio contra a Universidade. O protesto do reitor teve resposta imediata. Com a data de 29 de abril, é publicado no *Diário Oficial* do dia 30 outro decreto dirigido especialmente contra a USP. Nele se aposentavam, ou demitiam, quando fosse o caso, o reitor e mais 23 professores.⁶

6. Associação dos Docentes da Universidade de São Paulo – ADUSP. *O livro negro da USP – o controle ideológico da Universidade*. 2.ed. São Paulo, 1979, p. 38 e 40.

No Sul, os estudantes da Faculdade de Filosofia entrariam em greve como protesto contra essa medida de repressão ideológica. Entre os professores, o repúdio se manifestaria na renúncia do professor Leônidas Xausa à chefia do Departamento de Ciências Sociais.

Já naquele tempo, a repressão tinha seus informantes dentro da Universidade, mantidos oficialmente em sigilo, mas conhecidos no vaivém dos corredores. A repressão externa e interna atuava de mãos dadas, e professores eram chamados aos órgãos de segurança para responder a denúncias vagas, oriundas da própria Universidade através de delações.

Chegara a vez da UFRGS. O *Diário Oficial da União* de 1º de setembro de 1969, publicaria na Seção I – Parte I, os decretos de 29 de agosto de 1969:

O presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o Ato Institucional nº 5, de 13 de dezembro de 1968, e tendo em vista o disposto no Art. 1º, II, do Ato Complementar nº 39, de 20 de dezembro de 1968, resolve:

Aposentar:

Os servidores abaixo relacionados, nos cargos que ocupam na administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal, Territórios ou Municípios, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, bem como declarar rescindidos os respectivos contratos, quando se tratar de servidor regido pela legislação trabalhista:

Angelo Ricci

Ari Mazzini Canarin

Carlos Maximiliano Fayet

Emilio Mabilde Ripoll

Ernesto Antônio Paganelli

Ernildo Jacobs Stein

Gerd Alberto Bornheim

Gilberto Braum

João Carlos Brum Torres

Joaquim José Barcelos Felizardo

José Pio de Lima Antunes

Manoel Alves de Oliveira

Roberto Buys.

Brasília, 29 de agosto de 1969; 148º da Independência e 81º da República

A. Costa e Silva
Luís Antonio da Gama e Silva
Tarso Dutra.

O presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o Ato Institucional nº 5, de 13 de dezembro de 1968, e tendo em vista o disposto no artigo 1º, II, do Ato Complementar nº 39, de 20 de dezembro de 1968, resolve: APOSENTAR: Leônidas Xausa, nos cargos que ocupa na administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal, Territórios ou Municípios, com os proventos proporcionais ao tempo de serviço.

Brasília, 29 de agosto de 1969, 148º da Independência e 81º da República.

Ass.: A. da Costa e Silva; Luís Antonio da Gama e Silva; Tarso Dutra.

Dez anos depois, estes decretos seriam considerados apócrifos, já que o ministro da Educação da época, hoje senador Tarso Dutra, asseguraria: “Eu não assinei. Tenho dúvidas de que o presidente tenha assinado. Não foi ele que despachou os decretos. E não foram assinados por mim.”⁷

Estranho desmentido, uma vez que atos punitivos análogos já tinham sido assinados por aquele ministro, atingindo professores e pesquisadores da Universidade de São Paulo e de outras instituições de ensino e pesquisa brasileiras.

Outro depoimento ratificaria essa declaração. No livro *Impedimento e morte de um presidente – 113 dias de angústia*, do secretário de Imprensa do Governo Costa e Silva, jornalista Carlos Chagas, há a confirmação:

Na sexta-feira, dia 29 de agosto, com sintomas de trombose, o presidente viajou para o Rio de Janeiro sem conseguir articular senão alguns sons, com a face direita contraída e distendida, a um só tempo, e a mobilidade do braço direito prejudicada porque de quando em

7. *Jornal do Brasil*, 14/1/1979, s.p.

quando começava a falhar! Depois do almoço, segundo o jornalista, tenta assinar o nome. Não consegue.⁸

Válido ou não, o decreto de agosto, emanado das fontes onde de fato encontrava-se o poder público no país naquela circunstância, afastou expressivos nomes da Universidade, alguns dos quais já tinham sido indiciados pelas Comissões de Investigação Sumária em 1964 e outros sem envolvimento anterior com elas.

Foram atingidos pelo referido decreto:

Professor EMILIO MABILDE RIPOLL, que ocupava a cátedra de Perspectiva e Sombra, era matemático e arquiteto, professor responsável pela cátedra de Matemática da Faculdade de Economia, para a qual entrara em 1946. Superintendente do Ensino Secundário do Estado no período 1951/1952. Representante da Congregação da Faculdade de Arquitetura no Conselho Universitário em 1960. Presidente da Comissão que elaborou e implantou a Reforma de Ensino na Faculdade de Arquitetura (Curso de Urbanismo e Arquitetura) em 1962. Professor do Colégio Estadual Júlio de Castilhos, do qual também foi aposentado.

Professor ERNESTO ANTÔNIO PAGANELLI. Arquiteto diplomado pela Faculdade de Arquitetura da UFRGS em 1960, vários cursos em Arquitetura e Urbanismo no país e no exterior. Estágios em Urbanismo em centros europeus. Atividades docentes na Faculdade de Arquitetura da UFRGS: professor colaborador de Ensino do Departamento de Projetos de 1964 a 1969; professor do setor de Introdução à Arquitetura de 1964 a 1968; membro da comissão designada pelo Departamento de Projetos para Atualização dos Programas de Ensino de 1965 a 1966; membro da comissão designada pelo Conselho Departamental (Comissão de Seleção de Projetos) para representar a Faculdade de Arquitetura na Bienal de São Paulo em 1969. Coordenador da equipe de projetos para Concurso na Bienal de São Paulo em 1967; Professor do IV Semestre do Ateliê “D” da Criação, em 1968; Coordenador do Ateliê nº 3 de Criação e

8. Idem, s.p.

Projetos em 1969. Convidado para integrar o corpo docente do Instituto Central de Artes da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de Brasília, em 1969. Arquiteto do Departamento de Planejamento Regional e Urbano na Secretaria de Estado dos Negócios das Obras Públicas de 1963 a 1969. Chefe da seção de Paisagismo e Renovação Urbana no Departamento de Planejamento Regional e Urbano de Porto Alegre de 1967 a 1969; assessor de várias empresas privadas, como a Texaco S.A., Petróleo (Ipiranga, Flumitur). Escritório particular de arquitetura realizando planos e projetos para particulares e para municipalidades do Estado. Participação na elaboração de planos diretores para cidades do Rio Grande do Sul. Trabalhos executados no Departamento de Planejamento Regional e Urbano da SOP. Colaborador da equipe do Plano de Paisagismo e Estética Urbana dentro do Plano Diretor de Pelotas, RS – trabalho realizado com a firma ORPLAN em 1966. Diretor do Plano de Paisagismo e Recreação para a sede do município de Santo Antônio, RS, em 1970, trabalho realizado para a Prefeitura daquele município.

Professor ARI MAZZINI CANARIN, arquiteto. Colaborador de ensino e professor assistente em 1966 na disciplina de Pequena Composição de Arquitetura. Membro da Comissão de Ensino da Faculdade de Arquitetura em 1964. Coordenador do setor de Introdução à Arquitetura em 1968 e 1969. Membro da Comissão de Assessoramento do Trabalho de Diplomação em 1966 e 1969. Também foi aposentado do cargo de arquiteto da Divisão de Obras da UFRGS. Membro de equipes premiadas no I e II Salão de Arquitetura do Instituto dos Arquitetos do Brasil (IAB) e em vários concursos e projetos. Atualmente é professor assistente da Universidade Vale dos Sinos em São Leopoldo, RS, e da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Faculdade Ritter dos Reis em Canoas, RS.

Professor CARLOS MAXIMILIANO FAYET, arquiteto, professor da Faculdade de Arquitetura desde 1958, lecionava as disciplinas de Projeto Arquitetônico e de Urbanismo. Foi nomeado titular da disciplina de Teoria e Prática dos Planos de Cidades, em 1970, de-

pois de ter sido afastado da Universidade. Como arquiteto, projetou alguns dos mais expressivos prédios no Estado, como o do Palácio da Justiça, o Auditório Araújo Viana em Porto Alegre e a Refinaria Alberto Pasqualini, entre outros. Representou o Brasil em júris internacionais da União Internacional dos Arquitetos em Buenos Aires em 1969, na Bulgária, em 1972, e na Espanha, em 1975.

O outro grupo atingido pertencia à Faculdade de Filosofia, incluindo professores que levavam uma ativa política de reforma curricular e programática, de cultivo aos padrões de excelência acadêmica, de apoio à formação de quadros docentes qualificados, de estímulo, enfim, à produção científica nas áreas da Filosofia e das Ciências Humanas.

Que tal orientação, impressa em constante e fecundo diálogo com estudantes, tivesse suscitado o ressentimento de medíocres e obscurantistas e, por consequência, tivesse dado lugar a intrigas intra e extra-acadêmicas – certamente não alheias às punições supervenientes – não surpreende a quem conhece o que foram estes últimos anos para a universidade brasileira. No ano de 1969, especialmente, multiplicavam-se as advertências policiais a propósito da “infiltração subversiva” nos campos acadêmicos. A estes agregavam-se os pedidos de acesso ao arquivo universitário e as tentativas de prisão de estudantes no recinto das escolas.

Os boatos sobre expurgos, detenções e expulsões proliferavam. No mês de agosto de 1968, aliás, tais rumores – em boa parte verdadeiros, como logo se haveria de constatar –, chegavam ao auge, a cada dia sendo novamente anunciados a iminência das ações punitivas e os nomes daqueles que deveriam ser atingidos. Não obstante à situação de extrema insegurança, a vida universitária continuava, com todos, professores e alunos, procurando manter suas rotinas, buscando proceder como se o pior, a cada dia mais iminente, não fosse acontecer. Ressalte-se, a propósito, que, no âmbito da Faculdade de Filosofia, o professor Ângelo Ricci, diretor, sem abrir mão nem de seus princípios nem de sua autoridade, tudo fez para manter a ordem e a vida universitária livre do espírito e da ação policialesca. Por isso, certamente, acabou vitimado pelo arbítrio.

Com efeito, a lista dos cassados seria encabeçada pelo professor ÂNGELO RICCI, falecido em 1977. Era doutor em Literatura e Filosofia pela Universidade de Florença, na Itália. Professor de Italiano e Teoria da Literatura. Ex-diretor do Curso de Arte Dramática e Diretor da Faculdade de Filosofia na ocasião do expurgo.

Professor LEÔNIDAS RANGEL XAUSA. Bacharel em Direito pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (1955). Pós-Graduação em Ciência do Governo pela Universidade de Columbia, Nova York (1961). Professor Catedrático de Ciência Política da Faculdade de Filosofia da UFRGS de 1967 a 1969. Chefe do Departamento de Ciências Sociais da Faculdade de Filosofia da UFRGS de 1967 a 1969. Coordenador do Programa de Pesquisa sobre “Política e Administração Municipal no RS”, sob a responsabilidade do Instituto de Administração e da Cadeira de Política da UFRGS de 1966 a 1969. Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política – Instituto de Estudos Sociais e Políticos da PUCRS em 1963. Professor de História do Pensamento Político. Professor de Ciência Política na PUCRS e na Faculdade Cristo Rei em 1961. Professor contratado da Faculdade de Direito da UFRGS – Cursos de Extensão sobre Teoria Geral do Estado de 1961 a 1969. Professor Assistente de Direito Processual Civil na Faculdade de Direito da PUCRS de 1956 a 1960. Advogado de Ofício do Juizado de Menores de Porto Alegre (1957-1958). Ministro do Tribunal de Contas de Porto Alegre (1963-1969), presidente do Tribunal de Contas de Porto Alegre (1967). Secretário do governo do Município de Porto Alegre (1962). Secretário substituto da Fazenda do Município de Porto Alegre (1962). Líder do governo na Câmara Municipal de Porto Alegre (1960-1961). Líder da bancada do Partido Democrata Cristão (1959-1961). Presidente da Comissão de Finanças da Câmara Municipal de Porto Alegre (1960). Vice-Presidente da Comissão de Justiça (1959). Presidente do diretório de Porto Alegre do Partido Democrata Cristão (1961) e vice-presidente do mesmo diretório (1958-1960). Membro da Executiva Estadual do RS do Partido Democrata Cristão (1955-1965). Participação em Congres-

sos Internacionais. Atividades docentes fora do país. Visitas oficiais ao Governo Britânico, Alemão e Americano.

Professor GERD ALBERT BORHEIM. Livre-docente em Filosofia. Diretor do Curso de Arte Dramática, em 1967; fora chamado a depor nos órgãos de segurança. Dois meses depois de aposentado, foi também demitido da Pontifícia Universidade Católica do RS. Após o expurgo, foi professor no Instituto de Filosofia de Frankfurt (Alemanha) e publicou vários livros em sua área: *Introdução ao Filosofar*; *Aspectos Filosóficos do Romantismo*; *O Sentido e a Máscara*; *Sartre: Metafísica e Existencialismo*; *Metafísica e Finitude*; *Heidegger: Létre et le Temps*; *Dialética: Teoria e Práxis*.

Professor JOÃO CARLOS BRUM TORRES, formado pela Faculdade de Filosofia da UFRGS em 1967. Responsável pelas disciplinas de Introdução à Filosofia e Filosofia e História. Defendeu tese de doutoramento em Filosofia pela Universidade de Paris VIII. Autor do livro *Valor e Forma do Valor*, recentemente publicado, e de diversos artigos sobre temas filosóficos e políticos.

No ato do arbítrio estava a desmedida. ERNILDO STEIN não tinha nenhum vínculo com a administração pública e foi aposentado. Contratado pela Faculdade de Economia da UFRGS, foi demitido em maio de 1964 por motivos ideológicos. Após um ano de estudos na República Federal da Alemanha, como bolsista do Intercâmbio Acadêmico Alemão, passou a lecionar nas Faculdades de Filosofia da PUC em Porto Alegre, Caxias do Sul e Viamão. Em 1969, prestou concurso de Livre-docência na Faculdade de Filosofia da UFRGS. Como lhe foi negado o atestado ideológico, não pôde ser contratado. Após a “aposentadoria”, foi convidado para trabalhar na Universidade de Erlangen-Nuremberg, na Alemanha, onde lecionou de 1969 a 1974. É autor de *introdução ao Pensamento de Martin Heidegger*; *História e Ideologia*; *A Questão do Método na Filosofia*; *Melancolia*; *Ensaio sobre a Finitude no Pensamento Ocidental*; *A Instauração do Sentido*.

Caso semelhante foi o do Professor JOAQUIM JOSÉ BARCELOS FELIZARDO, desligado da administração pública sem pertencer a ela. Professor de História, historiador, autor de *História da República Brasileira: do Manifesto de 1870 à Revolução de 1930*; *As Duas Grandes Revoluções: Concepções Políticas e Ideológicas*. Atualmente leciona na Faculdade de Filosofia do Seminário Maior de Viamão, na Universidade de Caxias do Sul e na Pontifícia Universidade Católica do RS.

Estava ainda incluído no decreto o Professor GILBERTO BRAUM, do Ensino Secundário em Santa Maria.

Um último grupo de atingidos era constituído por professores do então *campus* da UFRGS em Pelotas: JOSÉ PIO DE LIMA ANTUNES e MANUEL ALVES DE OLIVEIRA (este fora indiciado em Inquérito Policial-Militar em 1964 e posteriormente absolvido), ambos da Faculdade de Agronomia, e ainda o Professor ROBERTO BUYS. Dos Professores José Pio de Lima Antunes e Roberto Buys não foi possível obter dados sobre seus currículos.

MANUEL ALVES DE OLIVEIRA, engenheiro agrônomo. Professor de Genética e de Microbiologia da Escola Superior de Agricultura de Lavras (Estado de Minas Gerais) em 1938. Catedrático de Fitopatologia e Microbiologia Geral e Agrícola da mesma Escola. Professor Catedrático da Faculdade Eliseu Maciel de 1949 a 1969, em Pelotas, RS. Engenheiro Agrônomo do quadro permanente do Ministério da Agricultura de 1953 a 1969. Autor de mais de trinta estudos sobre assuntos agronômicos e de aproximadamente trinta artigos publicados em revistas especializadas nacionais e estrangeiras. Recebeu diploma de Doutor em Agricultura pela Faculdade de Agronomia Eliseu Maciel de Pelotas, em 1955. Membro de bancas examinadoras de concursos à cátedra em entidades como a Faculdade de Agronomia Eliseu Maciel, Faculdade de Agronomia e Veterinária da UFRGS, Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz em Piracicaba, Escola Superior da Universidade Federal Rural de Pernambuco. Foi membro do Centro Pelotense de Defesa do Petróleo. Foi indiciado em dois IPMs e em um Inquérito Sumário da Universidade,

dos quais foi isentado de culpa, em Pelotas, em 1964. Foi aposentado como punição, com base no AI-5, nos cargos de professor titular da Universidade Federal de Pelotas e de engenheiro agrônomo do Ministério da Agricultura, em 1969, tendo sido proibido, por decreto, do exercício de qualquer atividade de pesquisa.

Desta vez, não só os estudantes protestaram contra o arbítrio. Um grupo de professores, ligado à Faculdade de Filosofia, teve um gesto de inigualável coragem e altivez, elaborando um abaixo-assinado exigindo a volta dos aposentados compulsoriamente ou a renúncia do reitor. Eis o documento:

Ao Excelentíssimo Magnífico Reitor Professor Eduardo Zácaro Faraco
Magnífico Reitor,
Começamos referindo o fato e dando-lhe o nome. O fato é: a exclusão do diretor da Faculdade de Filosofia e de professores desta Universidade.
O nome é: crime.
Nossa atitude é a única possível diante do crime: a repulsa incondicional. A expressão mínima desta repulsa é a interrupção sumária das aulas.
Dirigimo-nos a Vossa Magnificência pedindo uma atitude condizente com o fato acima aludido e caracterizado: se os professores demitidos ou aposentados não forem reintegrados nas suas funções, Vossa Magnificência não terá outro caminho além da renúncia.
Porto Alegre, 3 de setembro de 1969.

O reitor Eduardo Faraco, ao que consta, remeteu ao MEC e às autoridades militares esta nota:

Todos os professores signatários foram chamados pelo diretor-substituto da faculdade de Filosofia, prof. Romeu Mucillo, e individualmente entrevistados, em sua maioria, pelo representante do Ministério da Educação e Cultura, Favorino Mercio, enviado especialmente de Brasília. A pergunta era sempre a mesma: estariam dispostos a retirar o nome do manifesto? Se fossem receptivos a essa sugestão, nada sofreriam. Caso contrário, seriam punidos por insubordinação. Cerca de vinte professores voltaram atrás.⁹

9. *Coojornal*, Porto Alegre, nº 38, fevereiro de 1979, s.p.

Para os que não o fizeram, o *Diário Oficial* de 10 de outubro de 1969 continha o Decreto de aposentadorias e demissões:

Os ministros da Marinha de Guerra, do Exército e da Aeronáutica Militar, usando das atribuições que lhes confere o Art.º 1.º do Ato institucional n.º 12, de 31 de agosto de 1969, combinado com o Artigo 6.º e seus parágrafos do Ato Institucional n.º 5, de 13 de dezembro de 1968 e Artigo 1º, item II, do Ato Complementar n.º 39, de 20 de dezembro de 1968, resolvem:

Aposentar:

os servidores abaixo relacionados, nos cargos que ocupam na administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal, Territórios ou Municípios, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, bem como declarar rescindidos os respectivos contratos quando se tratar de servidor regido pela legislação trabalhista:

Victor de Britto Velho

Carlos de Britto Velho

Carlos Roberto Velho Cirne Lima

Dionísio de Oliveira Toledo

Reasylyvia Kroeff de Souza e

Maria da Glória Bardini.

Brasília, 9 de outubro de 1969: 148.º da Independência e 81.º da República

Augusto Hamann Rademaker Grunewald

Aurélio Lyra Tavares

Márcio de Souza e Mello

Luis Antonio da Gama e Silva

Tarso Dutra.

Encimava a lista VICTOR DE BRITTO VELHO, chefe do Departamento de Filosofia. Seguiam-se CARLOS DE BRITTO VELHO, que havia renunciado a seu mandato de deputado federal para reassumir seu cargo de professor e solidarizar-se com os colegas atingidos.

A lista continuaria com CARLOS ROBERTO VELHO CIRNE LIMA, doutor em Filosofia pela Universidade de Innsbruck, Áustria, livre-docente pela UFRGS, em 1968. Todos esses professores eram do Departamento de Filosofia.

Os demais eram do Departamento de Letras da mesma Faculdade:

DIONÍSIO DE OLIVEIRA TOLEDO, professor assistente de Teoria da Literatura e Literatura Dramática, é, atualmente, professor da Universidade de Paris.

REASYLVIA KROEFF DE SOUZA, auxiliar de ensino de Teoria da Literatura e de Crítica Literária, ingressara na Universidade em março daquele ano. Doutora em Letras pela Universidade de Paris, leciona hoje naquela Universidade.

MARIA DA GLÓRIA BORDINI (no Decreto constava Bardini), auxiliar de ensino de Teoria da Literatura e Literatura Dramática, tinha sido admitida em março daquele ano na Universidade. Também foi aposentada do magistério estadual. Tradutora, tem diversos trabalhos de crítica literária publicados. Atualmente, coordena o processo editorial na Editora Globo, em Porto Alegre.

Ainda em 1969, demitiram-se em solidariedade para com os colegas afastados da Faculdade de Filosofia os professores ANTÔNIO CHEUICHE, atualmente bispo auxiliar de Porto Alegre; GABRIEL AZAMBUJA DE BRITTO VELHO, doutor em Filosofia pela Universidade de Louvain, Bélgica; BRUNO PUNTEL, livre-docente em Filosofia pela Universidade de Munique, e MARIA LUISA DE CARVALHO ARMANDO, hoje no Centro de Estudos Brasileiros de Toulouse, França.

Os estudantes reagiram a mais este ato de exceção, deflagrando uma greve geral na Faculdade de Filosofia, que durou mais de um mês, ao cabo da qual muitos estudantes não mais retornaram às aulas, abandonando a Universidade. O curso de Filosofia fora desmantelado, sobrevivendo precariamente por longos anos. Ademais, nessa época foram aplicadas as disposições do Decreto 477, afastando da Universidade, temporária ou definitivamente, inúmeros estudantes.

Quais as denúncias existentes em 1969? Nenhuma.

O poder não mais necessitava dos processos de acusações vagas que haviam antecedido o decreto de setembro de 1964. O autoritarismo, sacramentado pelo Ato Institucional n.º 5, ceifava a inteligência, abrigando a conivência e a mediocridade de alguns setores da Universidade. Os decretos de agosto e outubro de 1969 expressaram o controle ideológico como instrumento político dos interesses pessoais e do conservadorismo desses setores.

O objetivo do Poder ficou evidente: afastar os professores de espírito crítico e renovador, com prestígio construído junto aos alunos pelo trabalho cotidiano das salas de aulas, de influência intelectual afirmada por suas idéias e escritos, como o demonstram os elementos biográficos assinalados. Intensificou-se a desestruturação da Faculdade de Arquitetura e destruiu-se o Curso de Filosofia.

Para os professores aposentados e demitidos, em sua maioria dependentes do trabalho acadêmico, o afastamento significou uma séria ruptura em seus projetos de vida. Acostumados à disciplina da preparação das aulas, às metódicas notas de pesquisa, ao contato diário com os estudantes, à exposição e análise das questões fundamentais de cada um dos seus campos intelectuais, o expurgo impôs-lhe a solidão do intelectual amordaçado.

A situação profissional desses professores se agravou com o Ato Complementar n.º 75, publicado no *Diário Oficial da União* em 21 de outubro de 1969, que determinava:

Art.1º – Todos aqueles que, como professor, funcionário ou empregado de ensino público, incorreram ou venham a incorrer em faltas que resultaram ou venham a resultar em sanções com fundamento em Atos Institucionais ficam proibidos de exercer, a qualquer título, cargo, função, emprego ou atividades, em estabelecimentos de ensino e em fundações criadas ou subvencionadas pelos Poderes Públicos, tanto da União, como dos Estados, Distrito Federal, Territórios e Municípios, bem como em instituições de ensino e pesquisa e organizações de interesse da segurança nacional.

Com esse Ato, privaram-se os professores e pesquisadores do elementar direito de trabalho, pois, num país em que o Estado inter-

vém direta ou indiretamente nas instituições de ensino e pesquisa, não lhes restaram alternativas de continuar sua atividade profissional. Foram-lhes impostos o exílio, da Universidade ou do país, e a privação coletiva de sua presença no convívio acadêmico.

Finalmente, consolidava-se a aliança entre os setores conservadores e tecnocráticos da Universidade com o estado autoritário, mediante a criação das Assessorias de Segurança e Informação. Viabilizava-se, assim, o controle permanente da Universidade, efetuado a partir da cúpula dominante, com a disseminação do medo, da desconfiança e da delação. A exigência do atestado ideológico para os candidatos à carreira docente; a triagem ideológica desses candidatos mediante processos sigilosos e verbais; as cassações brancas – que impediam professores considerados inconvenientes de obter bolsas de estudos, afastamentos remunerados para cursos de pós-graduação, verbas de pesquisa, tempo para pesquisas, etc. – tornaram-se rotina. Desses procedimentos tem sido impossível obter provas documentadas ou até relatos de atingidos, em vista da coação da burocracia conservadora. Constata-se, apenas, um clima mal disfarçado de controle autoritário das idéias e da liberdade de expressão.

No entanto, a eficácia relativa obtida pela opressão nestes quinze anos de autoritarismo, dentro e fora da Universidade, não deve obscurecer uma verdade que a cada dia mais se evidencia: o Poder nunca conseguiu absorver completamente as aspirações dos estudantes e do corpo docente da Universidade. As frustrações a que o regime tem submetido as tentativas de atuação criadora e não-burocrática para a melhoria do ensino e das condições de trabalho docente e de pesquisas não têm impedido o ressurgimento periódico, e com força crescente, de uma consciência crítica e inconformada com a situação vigente na Universidade e na sociedade brasileira.

7. A LUTA PELA ANISTIA

A família Ricci, unida, desde o dia 17 de julho de 1977, concedeu anistia ampla, geral e irrestrita a todos os que perseguiram este homem, até o destruírem inteiramente.

Com estas palavras, a sra. Rina Ricci, viúva do professor Angelo Ricci, finalizou seu discurso na homenagem póstuma ao seu marido, realizada no Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da UFRGS, em junho de 1979, quando a fotografia do antigo diretor da Faculdade de Filosofia foi inaugurada na Galeria dos ex-Diretores daquele Instituto.

O discurso da sra. Ricci expressa de forma clara e inequívoca o clima de sufocamento em que se encontrava a UFRGS e as demais universidades do país onde também ocorreram atos arbitrários desde a instalação do regime militar. Ao mesmo tempo, traduz o posicionamento da Associação dos Docentes da UFRGS e do grupo dos professores aposentados e demitidos da nossa universidade com respeito à questão da ANISTIA.

Através da avaliação de todos os acontecimentos que caracterizam os regimes de exceção e arbítrio é que deve ser analisado o atual projeto de anistia do governo e os porquês do nosso repúdio a esse projeto.

Anistia é esquecimento, pacificação. Nessa perspectiva, um ato político que se proponha a atingir tais resultados não pode, sob qualquer hipótese, conter restrições a eles. O projeto do Governo, nos moldes em que está redigido, peca justamente por sua parcialidade e pode ser considerado como mecanismo político para garantir um esquema de sustentação e para propiciar uma maior legitimidade ao regime. Assinalemos aqueles artigos e parágrafos que dizem respeito diretamente à situação dos professores universitários aposentados:

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º – É concedida anistia a todos quantos, no período compreendido entre 2 de setembro de 1961 a 31 de dezembro de 1978, cometeram crimes políticos ou conexos com estes, aos que tiveram seus direitos políticos suspensos e aos servidores da administração pública, de fundações vinculadas ao Poder Público, aos dos poderes Legislativo e Judiciário e aos militares, punidos com fundamento em Atos Institucionais e complementares.

Parágrafo 1º – Consideram-se conexos, para efeito deste artigo, os crimes de qualquer natureza relacionados com crimes políticos ou praticados por motivação política.

Parágrafo 2º – Excetuam-se dos benefícios da anistia os que foram condenados pela prática de crimes de terrorismo, assalto, seqüestro e atentado pessoal.

Art. 2º – Os servidores civis e militares demitidos, postos em disponibilidade, aposentados, transferidos para a reserva ou reformados, poderão, nos 120 dias seguintes à publicação desta lei, requerer o seu retorno ou reversão ao serviço ativo:

I. Se servidor público civil, ao Ministro da Justiça;

II. Se servidor militar, ao respectivo Ministro de Estado;

III. Se servidor da Câmara dos Deputados, do Senado Federal, de Assembléia Legislativa e de Câmara Municipal, aos respectivos presidentes;

IV. Se servidor do Poder Judiciário, na conformidade do regimento interno de cada Tribunal;

V. Se servidor de Estado, do Distrito Federal, de Território ou de Município ao Governador ou Prefeito.

Parágrafo 1º – No caso do inciso I deste artigo, a decisão do Ministro da Justiça será procedida [ou precedida?] de audiência do Ministro de Estado a cuja área de competência estava subordinada ou vinculada a atividade do servidor.

Art. 3º – O retorno ou a reversão ao serviço ativo somente será deferido para o mesmo cargo ou emprego, posto ou graduação que o servidor, civil ou militar, ocupava na data de seu afastamento, condicionado, necessariamente, à existência de vaga e ao interesse da administração.

Parágrafo 1º – Os requerimentos serão processados e instruídos por comissões especialmente designadas pela autoridade à qual caiba apreciá-los.

Parágrafo 2º – O despacho decisório será proferido nos 180 dias seguintes ao recebimento do pedido.

Parágrafo 3º – No caso de deferimento, o servidor civil será incluído em quadro suplementar de acordo com o que estabelece o decreto a que se refere o Art. 7º desta lei.

Parágrafo 4º – O retorno e a reversão ao serviço ativo não serão permitidos se o afastamento tiver sido motivado por improbidade do servidor.

Art. 4º – Os servidores que, no prazo fixado no Art. 2º, não requerem o retorno ou a reversão à atividade ou tiverem seu pedido indeferido, serão considerados aposentados, transferidos para a reserva ou reformados, contando-se o tempo de afastamento do serviço ativo para efeito de cálculo de proventos da inatividade ou da pensão. Etc.

Para ajuizar sobre este projeto, cabem as considerações de Raymundo Faoro, ex-presidente da Ordem dos Advogados do Brasil:

Tudo há de começar no abandono do jogo das aparências, as enganosas aparências retoricamente inscritas nas Constituições, para que se abra o caminho capaz de eliminar o autoritarismo. Do espelho das aparências se alimenta um espectro, construindo um quadro legal e supostamente obrigatório, redutível sempre a uma harmoniosa declamação para uso interno e externo. Quase todas as autocracias de hoje e de ontem, sempre que lidas e não sofridas, estão unguidas de palavras, palavras e mais palavras, mais enfáticas do que os estatutos dos regimes liberais ou democráticos. No preâmbulo do agonizante mas não extinto AI-5 está escrito que o instrumento – o mais duro de nossa história política – se destinaria, entre outras maravilhas, a assegurar a “autêntica ordem democrática, baseada”, explicava o editor, “na liberdade, no respeito à dignidade da pessoa humana” e outras promessas de igual grandeza.¹

Partindo dessa premissa, evidenciam-se os limitados propósitos do projeto de Anistia, os quais serão desmistificados pela análise de seus pontos críticos, que se resumem, em última instância, à negação do próprio conceito de Anistia. Tal ato político, pois, se anula pelo restabelecimento de processos que deveriam ser esquecidos.

À primeira vista, constata-se que os menos beneficiados pela “Anistia” – ressalvados aqueles que cometeram os chamados “crimes

1. *IstoÉ*, 4 (128), p. 9. (No original, referências da fonte incompletas.)

de sangue” – são os servidores públicos civis e militares que tiveram seus direitos políticos limitados, perdidos seus empregos e suas carreiras truncadas. Tais funcionários deverão novamente se submeter ao julgamento de “comissões especialmente designadas” que irão decidir, tal como o fizeram as anteriores Comissões Especiais de Investigação Sumária, ao sabor dos interesses do Poder, e “condicionado, necessariamente, à existência de vaga e ao interesse da administração”, sobre a reintegração desses funcionários.

A contradição interna desta fórmula fica explícita se recordamos que nas aposentadorias e demissões de 1969 não houve nem acusações nem processos, mas um simples decreto presidencial. Isso significa que só agora os processos serão constituídos e os julgamentos feitos. Curioso procedimento em que a acusação surge no ato de perdoar o réu! Isto ainda é mais temível quando consideramos a irresponsabilidade dos atos políticos que são desenvolvidos pela fração burocrática que detém em suas mãos o poder administrativo decisório.

As colocações de Raymundo Faoro², neste ponto, são essenciais para entendermos o porquê da incolumidade dos participantes das anteriores Comissões Especiais de Investigação Sumária, denunciando procedimentos que foram adotados a partir de 1964 na Universidade:

A possível incolumidade não se reduz às altas esferas, onde vige o axioma de que o poder é o poder, mas se espalha a todo o campo administrativo e policial. O arbítrio lavra em todas as dimensões – lembrem-se que o arbítrio vai além da ilegalidade. Na administração pública, escreve um autor, o arbítrio é mais temível do que na esfera da política. Ele age por vias não freqüentadas pelas denúncias da imprensa, cotidiano e seletivo, sem provocar o protesto público. Na cabeceira de uma mesa, o administrador, onipotente e tonitruante, longe da inofensiva “ação popular”, constitucionalmente prevista, anula contratos e, por telefone, interfere na atividade comercial, bancária ou industrial.

2. *Isto É, op. cit.*

Poderíamos acrescentar: demite, expurga, aposenta funcionários e professores, imune e incolumemente, com um simples “consta que...”

Em documento enviado ao Congresso Nacional, em julho de 1979, os professores aposentados e demitidos da UFRGS explicitam sua crítica a tais pontos do projeto governamental, ao mesmo tempo em que reafirmam seu posicionamento de não aceitarem medidas discricionárias que venham a reforçar uma situação de injustiça e humilhação frente a um regime cujo processo acusatório não reconhecem e com o qual não se conformam.

Transcrevemos, na íntegra, o documento:

Porto Alegre, 09 de julho de 1979.

Exmos. Srs.
Membros do Congresso Nacional.

Tendo em vista o projeto de lei sobre a anistia enviado pelo Presidente da República à apreciação do Congresso Nacional, os professores universitários gaúchos atingidos pelos atos de arbítrio a cujos iníquos efeitos se cogita hoje pôr fim, julgam de seu dever submeter ao Parlamento da República e à opinião pública brasileira as ponderações seguintes.

A anistia – geral, ampla e irrestrita – é uma aspiração e um direito do povo brasileiro.

O projeto, embora represente um passo na tentativa de realização deste imperativo da consciência moral, jurídica e política do país, encontra-se de tal forma diminuído em seu alcance, pervertido em seus termos e amesquinhado em seus efeitos, que acaba por constituir-se num novo e redobrado agravo àqueles que por ele deveriam ser reparados.

No que diz especificamente respeito aos professores, é inaceitável que se lhes condicione o retorno à vida universitária ao parecer de uma comissão de readmissão subordinada ao Ministério da Justiça, cuja função será a de emitir um novo e igualmente inaceitável juízo político.

É de fundamental importância deixar esclarecido e assentado que a ilegitimidade dos atos, por força dos quais os professores foram afastados do serviço público, não decorre de presumidos erros na apreciação casuística de suas condutas ou pensamentos. São eles viciosos

por origem e princípio, praticados sem outro fundamento que a força, sem outra inspiração que o facciosismo obscurantista. Nenhum professor aceita sequer a idéia de ter cometido qualquer crime, delito ou mesmo irregularidade.

Os decretos que os alcançaram não podem ser tidos, por conseguinte, senão como atentados à liberdade de pensamento, atos de pura coação ideológica, a cuja extinção dever-se-ia seguir o restabelecimento imediato e pleno das situações de direito por eles violadas.

Neste sentido, o mínimo que se poderia exigir de um autêntico projeto de anistia seria que, uma vez extintos os atos de exceção e anuladas as medidas de arbítrio com base neles praticadas, se cuidasse de suprimir-lhes também os efeitos. Assim, no que concerne aos funcionários públicos compulsória e ilegitimamente afastados de seus postos, o menos que se poderia esperar é que, com a lei de anistia, lhes fosse assegurado o direito de retornar automaticamente a seus cargos e funções. Ainda isto, no entanto, ficaria aquém do direito e da justiça, unicamente atendidos com a total e plena reintegração.

Pretender obrigar os professores a formular um pedido de reversão, constituir comissões especiais para informá-lo, condicionar-lhe o deferimento à existência de vaga e “interesse da administração”, confiar ao Ministro da Justiça a definição deste último e a decisão final sobre o caso, a isto aditar um prazo ao termo do qual, se não requerentes, ver-se-ão eles, uma vez mais, autoritariamente aposentados, estas são disposições que, todas, negando a própria idéia de anistia, pretendem, ao mesmo tempo, submetê-los a novo julgamento e convalidar o anterior. Frente a elas não se pode, portanto, senão manifestar o mesmo repúdio que, à época, dirigiu-se aos atos que deram origem à situação presente. Os professores estão convencidos, com efeito, de que o direito à reintegração o têm pelo simples fato de que os cargos, moralmente, nunca os perderam. O interesse da administração, por outro lado, acredita-se que não deva ser senão o da justiça.

Com base nestas convicções, os professores universitários resolvem empenhar-se – solidariamente com todas as demais vozes que hoje lutam por uma anistia geral, ampla e irrestrita – numa campanha para que o Congresso Nacional, em consonância com os mais profundos anseios da opinião pública democrática do país, venha a transformar o contraditório projeto do Executivo numa verdadeira Lei de Anistia.

Os professores universitários encarecem, pois, seja este documento considerado pelo Congresso Nacional na apreciação do projeto de anistia como uma das condições à recondução do país à democracia.

Atenciosamente,

Assinam:

Magali Villeroy Corona (viúva do prof. Luiz Fernando Corona), Maria da Glória Bordini, Reasylyvia Kroeff de Souza (Paris), Amilcar D. Gigante, Antônio de Pádua F. da Silva, Antônio Santos Flores, Ápio de Lima Antunes, Ari Mazzini Canarin. Armando Temperani Pereira, Carlos de Britto Velho, Carlos Maximiliano Fayet, Cláudio Francisco Accurso, Demétrio R. Ribeiro, Dionísio de Oliveira Toledo (Paris), Edgar Albuquerque Graeff (Brasília), Edvaldo Pereira Paiva (Montevideú), Emílio Mabilde Ripoll, Enilda Ribeiro, Ernani Maria Fiori, Ernesto Antônio Paganelli, Ernildo Jacob Stein, Gerd Brum Bornheim, Joaquim José Felizardo, João Carlos Brum Torres, Leônidas Xausa, Luiz Carlos Pinheiro Machado, Manoel Alves de Oliveira, Nelson Souza, Victor de Britto Velho.

O respeito e atendimento por parte do Poder Executivo às legítimas posições dos professores afastados é condição necessária e inicial para que se comece a pensar numa universidade verdadeiramente livre, democrática e criativa:

Todas as pessoas de bom senso sabem que a universidade deveria ser o lugar por excelência onde se faz a ciência e a arte. O lugar da criação intelectual. Mas, para isto, é necessário que perpassse constantemente o vento da liberdade. A universidade não pode ser o lugar da ordem e paz dos cemitérios, muito menos da disciplina das artes marciais. É do entrecchoque de idéias e opiniões que resulta aquele clima de agitação fecunda, e onde parece que há desordem, existe é a vida pulsando e vivificando os corpos – o docente e o discente. No entanto, sabemos que não tem sido assim através da História. Listas de cassados se acumularam através dos tempos – Sócrates, Giordano Bruno, Galileu Galilei, etc. – até os nossos dias, com o AI-5 tentando dizimar a inteligência brasileira.³

Também por parte dos estudantes houve manifestações contrárias aos termos da Anistia proposta pelo governo. Em documento enviado à Comissão de Professores Cassados da UFRGS, o Diretório Acadêmico da Faculdade de Arquitetura registra sua posição:

3. Discurso do professor José Fraga Fachel, presidente da Associação dos Docentes da UFRGS, na homenagem póstuma ao Prof. Angelo Ricci, realizada no Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da UFRGS, em 22 de junho de 1979.

A anistia proposta pelo regime militar, numa primeira observação, coloca a maioria de seus “beneficiários” – os servidores civis e militares – na inaceitável e humilhante situação de condicionar o retorno à atividade que exerciam a pedido de readmissão, submetido ainda a julgamento (!) por “crimes” que não praticaram. A aceitação deste procedimento significa a consagração da seleção ideológica, desejo que transparece na proposta apresentada, e nunca a anistia!

O projeto é restritivo e discriminatório. Restritivo porque não inclui todos os brasileiros punidos pelo autoritarismo. Discriminatório porque anistia os brasileiros enquadrados em “crimes contra a segurança nacional” que ainda não foram julgados e não anistia aqueles que, enquadrados nestes mesmos “crimes”, já foram condenados pelos tribunais militares.

Ao anistiar os que cometeram “crimes políticos ou conexos”, o projeto apresentado pelo general Figueiredo propositadamente procura confundir crime político com tortura e assassinio. Tortura não é crime político – nem “conexo” a crime político, mas sim crime contra a humanidade que não pode ser “esquecido”.

Outro equívoco: ação política armada não pode ser confundida com “terrorismo”. Aqueles que pegaram em armas – por opção ideológica ou obrigados à clandestinidade – o fizeram contra um regime ditatorial, que não garantia as mínimas liberdades políticas à sociedade civil e com clara e explícita finalidade política.

(...) a certeza de que A LUTA PELA ANISTIA CONTINUA, que além de ampla, geral e irrestrita só será completa com o desmantelamento do aparato repressivo, com a incineração dos arquivos e fichários dos serviços de informação e polícias políticas, com o fim da Lei de Segurança Nacional, com o esclarecimento sobre o “desaparecimento” de mais de duzentos presos políticos.

A Associação dos Docentes da UFRGS, juntamente com associações de docentes de outras universidades brasileiras, ao se propor a realização deste livro de memórias dos atos de arbitrariedade aqui cometidos, firma, juntamente com outros setores da sociedade brasileira que também desejam a democratização interna das instituições e da sociedade como um todo, o compromisso com a luta por uma ANISTIA AMPLA, GERAL E IRRESTRITA, como única forma possível e inquestionável de se iniciar a reconstrução política democrática da sociedade brasileira. Só com a sua efetivação é possível concretizar-se a democratização da universidade, pois esta é parte constitutiva da socie-

dade que a produz e mantém, refletindo sua estrutura. Como uma instituição viva, entretanto, ela pode reagir, propondo novos rumos para a sociedade da qual faz parte, que correspondam aos anseios não só da comunidade universitária, mas de toda a comunidade social.

Esta é a opinião e a vontade de oito mil cientistas, professores e estudantes reunidos em Fortaleza na XXXI Reunião Anual da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência, registrada no documento abaixo:

(...) Quanto à universidade, torna-se patente que ela não está procurando definir uma política científica e cultural própria. Sem reequacionar e se redefinir, ela não poderá se fazer representar nos órgãos que comandam, planejam e executam, às vezes aleatoriamente, a política científica e cultural da República. A universidade precisará restaurar, ainda, o nexó vital entre o 1º e 2º graus e o Curso Superior, lembrando a velha tese de que o aluno universitário é um produto de etapas anteriores. A Universidade deve urgentemente democratizar seus colegiados, para ser regida pelos mais competentes, para saber dizer aos governos o que quer e o que não admite em questões de política científica e cultural. E os conselhos federal e estaduais de Educação e de Cultura não podem voar às cegas e sem a representatividade intelectual que lhes falta. Ademais, sobre a representatividade científica, no momento em que se intensifica a luta pela Anistia Ampla, Geral e Irrestrita, recoloca-se a questão do retorno dos mestres aposentados compulsoriamente, visto que a comunidade científica não pode mais conviver com este trauma. Esta reunião anual, em que se nota um aprofundamento e amadurecimento da SBPC, assistiu à passagem de um ensaísmo de combate, de pesquisas mais gerais, e de luta mais direta que caracterizam os anos 70, para um novo período em que se buscará mais intensamente as relações da ciência com a sociedade. A própria noção de ciência mudou muito nesses anos, e a SBPC agora está preparada para um salto qualitativo. Ela aprendeu a lutar a boa luta. Por um futuro melhor, que há de vir. Quanto à necessidade de uma solidariedade mais eficiente na luta comum para dar ao ensino e à pesquisa o velho sentido – que sempre deve ter – de ato de libertação, foi considerado muito bom o mote de Patativa do Assaré, que inspira esta luta às vezes subterrânea, às vezes aberta: “CANTE LÁ QUE EU CANTO CÁ”.